

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XIV — Nº 94

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA 15 DE JULHO DE 1959

MESA

Presidente — João Goulart (Vice-Presidente da República).

Vice-Presidente — Senador Filinto Müller.

1.º Secretário — Senador Cunha Mello.

2.º Secretário — Senador Freitas Cavalcanti.

3.º Secretário — Senador Gilberto Marinho.

4.º Secretário — Senador Novaes Filho.

1.º Suplente — Senador Mathias Olympio.

2.º Suplente — Senador Heribaldo Vieira.

Comissão Diretora

Filinto Müller — Presidente
Cunha Mello.

Freitas Cavalcanti.

Gilberto Marinho.

Novaes

Mathias Olympio.

Heribaldo Vieira.

Secretário — Luiz Nabuco (Diretor Geral da Secretaria)

LÍDERES E VICE-LÍDERES

DA MAIORIA

Líder — Lamela Bittencourt

Vice-Líderes

Victorino Freire.

Jefferson de Aguiar.

Moura Andrade.

DA MINORIA

Líder — João Villasboas.

Vice-Líder — Rui Palmeira

Dos Partidos

DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO

Líder — Lamela Bittencourt.

Vice-Líderes:

Victorino Freire.

Jefferson de Aguiar.

Moura Andrade.

SENADO FEDERAL

DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

Líder — Argemiro de Figueiredo

Vice-Líderes:

Vivaldo Lima.

Saulo Ramos.

Barros Carvalho.

DA UNIAO DEMOCRATICA NACIONAL

Líder — João Villasboas.

Vice-Líder — Rui Palmeira.

DO PARTIDO LIBERTADOR

Líder — Otávio Mangabeira.

Vice-Líder — Novaes Filho.

DO PARTIDO REPUBLICANO

Líder — Attilio Vivacqua.

DO PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA

Líder — Jorge Maynard.

Comissões Permanentes

Comissão de Finanças

Gaspar Veloso — Presidente.

Vivaldo Lima — Vice-Presidente.

Ary Vianna.

Francisco Gallotti.

Victorino Freire.

Moura Andrade.

Paulo Fernandes.

Lima Guimarães.

Fausto Cabral.

Barros de Carvalho.

Daniel Krieger.

Fernandes Tavora.

Saulo Ramos.

Irineu Bornhausen.

Fernando Corrêa.

Dix-Huit Rosado.

Mem de Sá.

Suplentes:

PSD

1. Menezes Pimentel

2. Jefferson de Aguiar.

3. Rui Carneiro.

4. Jarbas Maranhão.

5. Taciano de Melo.

6. Eugênio de Barros.

PTB

1. Leonidas Melo.

2. Calado de Castro.

3. A Lindo Rodrigues.

4. Zacarias de Assunção.

5. Guido Mondim.

UDN

1. Milton Campos.

2. Padre Calazans.

3. Rui Palmeira.

4. Coimbra Bueno.

5. João Arruda.

PL

Otávio Mangabeira.

Secretário — Renato de Almeida Chermont.

Reuniões — Terças-feiras, às 16 horas.

Comissão de Constituição e Justiça

Lourival Fontes — Presidente.

Daniel Krieger — Vice-Presidente

Menezes Pimentel.

Benedito Valadares.

Jefferson de Aguiar

Vivaldo Lima.

Rui Carneiro.

Lima Guimarães.

Argemiro de Figueiredo.

Rui Palmeira.

Milton Campos.

Attilio Vivacqua.

Suplentes:

PSD

1. Gaspar Veloso.

2. Jarbas Maranhão.

3. Francisco Gallotti.

4. Ari Viana.

PTB

1. Mourão Vieira.

2. Barros Carvalho.

3. Calado de Castro.

1. Afonso Arinos.

UDN:

2. João Arruda.

3. João Villasboas.

Secretária — Maria do Carmo Rendon Ribeiro Saraiva — Oficial Legislativo

Reuniões — Quartas-feiras, às 10,30

Comissão de Economia

Ary Vianna — Presidente.

Fernandes Tavora — Vice-Presidente.

Lino de Mattos.

Lima Teixeira.

A.ô Guimarães.

Taciano de Melo

Leonidas de Melo.

Guido Mondim.

Joaquim Parente.

Suplentes:

PSD

1. Eugênio Barros.

2. Jefferson de Aguiar.

3. Moura Andrade.

PTB

1. Argemiro de Figueiredo.

2. Fausto Cabral.

3. Souza Naves.

PTB

1. Lourival Fontes.

UDN

1. Reginaldo Fernandes.

2. Fernando Corrêa.

Secretária — Romilda Duarte — Oficial Legislativo classe N.

Reuniões às quintas-feiras às 15,30 horas.

Comissão de Legislação Social

Lima Teixeira — Presidente.

Rui Carneiro — Vice-Presidente.

Calado de Castro.

João Arruda

Jefferson de Aguiar.

Menezes Pimentel.

Souza Naves.

Lino de Mattos.

Irineu Bornhausen.

Suplentes:

PSD

1. Ari Viana.
2. Francisco Gallotti.
3. Sebastião Archer.

PTB:

1. Lourival Pontes
2. Vivaldo Lima.
3. Miguel Couto.

UDN:

1. Dix-Huit Rosado.
2. Padre Calazans.

Secretaria — Eulália C. de Sá.

Reuniões — Quartas-feiras às 16,30 horas.

Comissão de Redação

1. Mourão Vieira — Presidente
2. Sebastião Archer — Vice-Presidente
3. Afonso Arinos.
4. Ary Viana
5. Padre Calazans.

Suplentes:

PSD

1. Menezes Pimentel.
2. Rui Carneiro.

UDN:

1. Daniel Krieger.
2. Joaquim Parente.

Secretaria — Cecília de Rezende Martins.

Reuniões — Terças-feiras, às 15 horas.

Comissão de Relações Exteriores

Afonso Arinos — Presidente.
Benedito Valadares — Vice-Presidente.

- Gaspar Veloso.
Moura Andrade.
Lourival Pontes.
Miguel Couto.
Vivaldo Lima.
Rui Carneiro.
Mem. de Sá.

Suplentes:

PSD:

1. Menezes Pimentel.
2. Jefferson de Aguiar.
3. Paulo Fernandes.

PTB:

1. Lima Guimarães.
2. Argemiro de Figueiredo.
3. Mourão Vieira.

UDN:

1. Milton Campos.
2. João Villasboas.

PL

Otávio Mangabeira.
Secretário — João Batista Castejon
Branco — Oficial Legislativo.
Reuniões — Quartas-feiras, às 16,30 horas.

Comissão de Serviço Público Civil

Daniel Krieger — Presidente.
Joaquim Maranhão — Vice-Presidente.

- Ary Viana
Calado de Castro.
Armando Rodrigues.
Joaquim Parente.
Mem. de Sá.

SUPLENTE

PSD:

1. Rui Carneiro.
2. Moura Andrade.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

MAURO MONTEIRO

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior

Semestre Cr\$ 50,00
Ano Cr\$ 96,00

Exterior

Ano Cr\$ 136,00

FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior

Semestre Cr\$ 39,00
Ano Cr\$ 76,00

Exterior

Ano Cr\$ 108,00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

PTB:

1. Leônidas Melo.
2. Zacarias de Assunção.

UDN:

1. Coimbra Bueno
2. Padre Calazans.

PL:

Otávio Mangabeira.
Secretaria — Lia da Cunha Fortuna — Oficial Legislativo.
Reunião — Sextas-feiras, às 16 horas

Comissão de Educação e Cultura

Mourão Vieira — Presidente.
Padre Calazans — Vice-Presidente.
Joaquim Maranhão.
Paulo Fernandes.
Saulo Ramos.
Reginaldo Fernandes.
Mem. de Sá.

Suplentes:

PSD:

1. Moura Andrade.
2. Sebastião Archer.

PTB:

1. Lima Teixeira.
2. Leônidas Melo.

UDN:

1. Afonso Arinos.
2. Milton Campos.

PL

Otávio Mangabeira.
Secretaria — Diva Gallotti — Oficial Legislativo.
Reuniões — Quartas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Segurança Nacional

Jefferson de Aguiar — Presidente.
Calado de Castro — Vice-Presidente.
Jarbas Maranhão.
Jorge Maynard.
Fernando Corrêa.
Pedro Ludovico.
Zacharias de Assunção.

Suplentes:

PSD:

1. Francisco Gallotti.
2. Rui Carneiro.
3. Taciano de Melo.

PTB:

1. Saulo Ramos.
2. Lima Teixeira.

UDN:

1. Fernandes Távora.
Secretaria — Maria Cherubina Costa.
Reuniões às quintas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Saúde Pública

Reginaldo Fernandes — Presidente.
Alô Guimarães — Vice-Presidente.
Pedro Ludovico.
Miguel Couto.
Fernando Corrêa da Costa.

Suplentes:

PSD:

1. Taciano de Melo.
2. Eugênio Barros.

PTB:

1. Vivaldo Lima.

UDN:

1. Fernandes Távora
 2. Dix-Huit Rosado.
- Secretaria — Ary Lirio Rodrigues — Oficial Legislativo.
Reuniões — Quintas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

Francisco Gallotti — Presidente.
Souza Navez — Vice-Presidente.
Eugênio Barros.
Coimbra Bueno.
Taciano de Melo.

Suplentes:

PSD:

1. Ari Viana.
2. Vitorino Freire.
3. Paulo Fernandes.

PTB:

1. Fausto Cabral.

UDN:

1. Joaquim Parente.

Secretaria — Isnard Sarres de Albuquerque Melo — Oficial Legislativo.

Reuniões — Quartas-feiras, às 16 horas.

Comissões Especiais

Comissão Especial de Revisão do Código de Processo Civil

João Villasboas — Presidente.
Cunha Melo — Vice-Presidente.
Jefferson de Aguiar.
Menezes Pimentel.
Atílio Vivacqua.

Secretário — José da Silva Lisboa.

Comissão Especial do Vale do Rio Doce

1. Benedito Valadares — Presidente.
2. Jorge Maynard — Vice-Presidente.
3. Atílio Vivacqua.
4. Lima Teixeira.
5. Rui Palmeira.

Secretaria — Cecília de Rezende Martins.

Comissão Especial de Estudos dos Problemas da Sêca no Nordeste

Reginaldo Fernandes — Presidente.
Rui Carneiro — Vice-Presidente.
Jorge Maynard — Relator.
Armando Rodrigues.
Francisco Gallotti.

Secretário — José Geraldo da Cunha.

Comissão Especial de Estudo da Política de Produção e Exportação

Lima Teixeira — Presidente.
Fernandes Távora — Vice-Presidente.Gaspar Veloso.
Mourão Vieira.
Francisco Gallotti.
Gilberto Marinho (1).
Atílio Vivacqua.
Guido Mondin (2).

- 1) Substituído temporariamente pelo Sr. Taciano de Melo.
- 2) Substituído temporariamente pelo Sr. Baneira Vaughan.

Comissão Especial incumbida de elaborar os Projetos de Código Eleitoral e Partidário

João Villasboas.
Mem de Sá
Menezes Pimentel.
Argemiro de Figueiredo.
Lameira Bittencourt.

Comissão Especial de Reforma da Constituição n. 1, de 1958

Gilberto Marinho
Benedito Valladares
Gaspar Velloso.
Publio de Mello.
Abelardo Jurema.
Cunha Mello
Argemiro de Figueiredo.
Lourival Fontes.
Lima Guimarães
Daniel Krieger.
Rui Palmeira.
João Villasboas.
Atílio Vivacqua.
Novais Filho
Jorge Maynard.

Comissão de Estudos do Projeto destinado ao Senado Federal em Brasília

Cunha Mello — Presidente.
Francisco Gallotti — Vice-Presidente.
Coimbra Bueno.
Mourão Vieira.
Jori Maynard.

Isaac Brown — Consultor Técnico.

Secretária: Alva Lirio Rodrigues.

Reuniões — Quartas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Mudança da Capital

Coimbra Bueno
Paulo Fernandes
Lima Guimarães
Lino de Mattos.
Sr. João Sebastião Velga.

Comissão Especial incumbida de emitir parecer sobre o Projeto de Emenda Constitucional n. 1, de 1959 que dispõe sobre a organização Política Administrativa e Judiciária da Futura Capital da República

Cunha Mello — Presidente
Milton Campos — Vice-Presidente
Menezes Pimentel.
Benedito Valladares.
Jefferson de Aguiar.
Ruy Carneiro 2.
Gaspar Velloso
Taciano de Mello.
Lourival Fontes
Lima Guimarães
Argemiro de Figueiredo (1)
Vivaldo Lima
Daniel Krieger
Rui Palmeira
Afonso Arinos
Atílio Vivacqua

(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Caiado de Castro.

(2) Substituído temporariamente pelo Sr. Eugênio de Barros.

(3) Substituído temporariamente pelo Sr. Ary Vianna.

Secretário — Mécio dos Santos Andrade

Comissão Especial incumbida de emitir parecer sobre o Projeto de Emenda Constitucional n. 2, de 1959, que acrescenta dispositivos ao art. 4.º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, sobre a transformação do atual Distrito Federal em Estado da Guanabara.

Cunha Mello — Presidente.
Milton Campos — Vice-Presidente
Menezes Pimentel.
Benedito Valladares.
Jefferson de Aguiar
Rui Carneiro (2).
Gaspar Velloso (4).
Gilberto Marinho.
Lourival Fontes.
Lima Guimarães (3).
Vivaldo Lima.
Daniel Krieger.
Rui Palmeira.
Afonso Arinos.
Atílio Vivacqua.

Argemiro de Figueiredo (1).
(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Caiado de Castro.

(2) Substituído temporariamente pelo Sr. Eugênio de Barros.

(3) Substituído temporariamente pelo Sr. Vivaldo Lima.

(4) Substituído temporariamente pelo Sr. Ary Vianna.

Secretário — Mécio dos Santos Andrade.

Comissão de Legislação Agrária

Paulo Fernandes — Presidente.
Mem de Sá — Vice-Presidente.
Jefferson de Aguiar.
Mourão Vieira.
Lima Teixeira.
Fernando Corrêa.
Milton Campos.
Secretário — José Geraldo da Cunha.

Comissão de Inquérito para apurar fatos alegados por Sr. Eminência o Sr. Cardeal Arcebispo do Rio de Janeiro

Francisco Gallotti — Presidente
Reginaldo Fernandes — Vice-Presidente.
Gaspar Velloso
Vivaldo Lima
Caiado de Castro
Reginaldo Fernandes
Moura Andrade (Relator).
Secretaria Ismael Sales de Albuquerque Mello

ATA DA 66.ª SESSÃO DA 1.ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 4.ª LEGISLATURA, EM 14 DE JULHO DE 1959.

PRESIDENCIA DO SR. CUNHA MELLO

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Mourão Vieira — Cunha Mello — Vivaldo Lima — Lameira Bittencourt — Zacharias de Assumpção — Sebastião

Archer — Eugênio de Barros — Mendonça Clark — Mathias Olympio — Joaquim Parente — Fausto Cabral — Menezes Pimentel — Sérgio Marinho — Reginaldo Fernandes — Ruy Carneiro — Jarbas Maranhão — Ruy Palmeira — Silvestre Péricles — Lourival Fontes — Jorge Maynard — Heriberto Vieira — Atílio Vivacqua — Ary Vianna — Jefferson de Aguiar — Paulo Fernandes — Miguel Couto — Caiado de Castro — Gilberto Marinho — Afonso Arinos — Benedito Valladares — Lima Guimarães — Milton Campos — Lino de Mattos — Padre Calazans — Taciano de Mello — João Villasboas — Fernando Corrêa — Alô Guimarães — Gaspar Velloso — Souza Naves — Francisco Gallotti — Brasílio Celestino — Mem de Sá — Guido Mondin (44).

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 44 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. 1.º Suplente, servindo de 2.º Secretário, procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. Brasílio Celestino, servindo de 1.º Secretário, dá conta da seguinte

Expediente

OFÍCIOS:

— Da Câmara dos Deputados, números 1.021, 1.017, 1.011 e 1.024, encaminhando autógrafos dos seguintes projetos de Lei:

Projeto de Lei da Câmara N. 39, de 1959

(Nº 3.969-B, DE 1958, NA CAMARA DOS DEPUTADOS)

Estende aos servidores do Departamento Federal de Segurança Pública, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o disposto na Lei nº 268, de 28 de fevereiro de 1943, que regula a jornada de trabalho de guardas-civis.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Aplica-se a todos os servidores do Departamento Federal de Segurança Pública, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que exerçam atividades estritamente policiais, com exceção dos que ocupam cargos em comissão ou funções gratificadas, o disposto na Lei nº 263, de 28 de fevereiro de 1948.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

As Comissões de Serviço Público Civil e de Finanças.

Projeto de Lei da Câmara N. 40, de 1959

(Nº 3.903-B, DE 1958, NA CAMARA DOS DEPUTADOS)

Reverte ao serviço ativo da Marinha de Guerra os militares que passaram à inatividade por força do Decreto nº 19.700, de 12 de fevereiro de 1931.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Os militares da Marinha de Guerra que foram transferidos para a inatividade, por força do Decreto número 19.700, de 12 de fevereiro de 1931, reverterão ao serviço ativo, aos postos em que se encontravam e serão promovidos até atingirem os postos em

que deveriam estar se não tivessem sido atingidos pelo citado decreto.

§ 1º. Os militares compreendidos neste artigo serão colocados na escala de antiguidade, como homólogos, não ocupando vagas, e permanecerão no serviço ativo até o limite de idade previsto na Lei de Inatividade dos Militares.

§ 2º. Os militares que já tenham atingido o limite de idade para a permanência no serviço ativo, depois de colocados na respectiva escala de antiguidade, serão transferidos para a reserva remunerada ou reformados, com todos os direitos conferidos pela legislação vigente.

Art. 2º. A reversão ao serviço ativo será feita mediante requerimento do interessado dirigido ao Presidente da República, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação da presente lei.

Art. 3º. Aos beneficiários desta lei não assiste direito à percepção de vencimentos, vantagens, proventos ou outras atrasadas.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

As Comissões de Segurança Nacional e de Finanças.

Projeto de Lei da Câmara N. 41, de 1959

(Nº 284-A, DE 1959, DA CAMARA DOS DEPUTADOS)

Dispõe sobre os créditos orçamentários e adicionais destinados às atividades educacionais, culturais e assistenciais do Ministério da Educação e Cultura.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Serão distribuídos ao Tesouro Nacional, para depósito no Banco do Brasil, os créditos orçamentários consignados no Orçamento Geral da União, destinados às atividades educacionais, culturais e assistenciais do Ministério da Educação e Cultura e classificadas nas rubricas: 1.6 13 — Serviços Educativos e Culturais; 1.6 17 — Serviços de Assistência Social; 3.1 22 — Educação e Cultura; e 3.2 04 — Manutenção e Desenvolvimento de Ensino, referentes, respectivamente, à conservação e restauração dos monumentos históricos e artísticos; educação primária ou primária complementar; campanha de assistência ao estudante; campanha de merenda escolar; campanhas de educação e cultura e manutenção e desenvolvimento do ensino.

Art. 2º. Os créditos adicionais destinados às mesmas atividades inclusive às bolsas de estudo, obedecerão ao mesmo regime previsto no art. 1º.

Art. 3º. As subvenções ordinárias e extraordinárias consignadas no Orçamento Geral da União, subanexo 4 14 — Ministério da Educação e Cultura, e requeridas pelas entidades interessadas, serão processadas pela Divisão de Orçamento do referido Ministério, após as respectivas requisições de pagamento, na forma da legislação vigente.

Art. 4º. As disposições desta lei aplicam-se, inclusive, ao exercício vigente e aos restos a pagar, de exercícios anteriores.

Art. 5º. Ficam revigoradas, por mais dois exercícios, a partir de 1959, as disposições das Leis ns. 3.278, de 7 de outubro de 1957 e 3.304, de 5 de novembro de 1957 incluindo-se, obrigatoriamente, nos respectivos orçamentos de União, os dotações necessárias ao atendimento dos encargos nelas previstos.

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Comissão de Finanças:

Projeto de Lei da Câmara N. 42, de 1959

(N.º 4.427-D, DE 1958, NA CÂMARA DOS DEPUTADOS)

DISPÕE SOBRE AS PENSÕES MILITARES

O Congresso Nacional decreta:

CAPÍTULO I

DOS CONTRIBUINTES E DAS CONTRIBUIÇÕES

Art. 1.º São contribuintes obrigatórios da pensão militar, mediante desconto mensal em folha de pagamento, os seguintes militares da ativa, da reserva remunerada e reformados das Forças Armadas, do Corpo de Bombeiros e da Polícia Militar do Distrito Federal:

a) oficiais, aspirantes a oficial, guardas-marinha, suboficiais, subtenentes e sargentos;

b) cabos, soldados, marinheiros, talfeiros e bombeiros, com mais de 2 (dois) anos de efetivo serviço, se da ativa; ou com qualquer tempo de serviço, se reformados ou assilados.

Art. 2.º Os oficiais demitidos a pedido e as praças licenciadas ou excluídas poderão continuar como contribuintes da pensão militar, desde que o requeram e se obriguem ao pagamento da respectiva contribuição, a partir da data em que forem demitidos, licenciados ou excluídos.

§ 1.º O direito de requerer e de contribuir para a pensão militar, na forma deste artigo, pode ser exercido também por qualquer beneficiário da pensão.

§ 2.º A faculdade prevista neste artigo somente pode ser exercida no prazo de 1 (um) ano, contado da data da publicação do ato da demissão, licenciamento ou exclusão.

§ 3.º Os contribuintes de que trata este artigo, quando convocados ou mobilizados, passarão à categoria de obrigatórios, durante o tempo em que servirem.

Art. 3.º A contribuição para a pensão militar será igual a 1 (um) dia dos vencimentos (pêso e gratificação) do contribuinte, arredondada em cruzeros para a importância imediatamente superior, qualquer que seja a fração de centavos.

§ 1.º Se o militar contribuir para a pensão de posto ou graduação superior, a contribuição será igual a 1 (um) dia dos vencimentos desse posto ou graduação.

§ 2.º Os oficiais graduados no posto imediato contribuem para a pensão militar como se efetivos fossem no posto da graduação.

§ 3.º O oficial que atingir o número 1 (um) da respectiva escala contribuirá para a pensão militar do posto imediato.

§ 4.º Os beneficiários da pensão militar, instituída por esta lei, estão isentos de contribuição para a mesma, qualquer que seja a sua modalidade; esta isenção abrange, também, os beneficiários dos militares já falecidos.

Art. 4.º Quando o contribuinte obrigatório, por qualquer circunstância, não constar da folha de vencimentos e, assim, não puder ser descontada a sua contribuição para a pensão militar, recolherá imediatamente, à Unidade a que estiver vinculado, a contribuição mensal que lhe couber pagar. Não o fazendo, será descontado o total da dívida, assim que for o contribuinte incluído em folha.

Parágrafo único. Se ao falecer o contribuinte, houver dívida de contribuição, caberá aos beneficiários saldá-la integralmente, por ocasião do primeiro pagamento da pensão.

Art. 5.º O contribuinte facultativo, de que trata o art. 2.º desta lei, que passar 24 (vinte e quatro) meses sem recolher a sua contribuição, perderá o direito de deixar pensão militar. Se falecer dentro desse prazo, seus beneficiários são obrigados a pagar integralmente a dívida no ato do primeiro pagamento da pensão.

Art. 6.º É facultado aos militares de que trata o art. 1.º desta lei, com mais de 30 (trinta) e 35 (trinta e cinco) anos de serviço computável para fins de inatividade, contribuírem, respectivamente, para a pensão correspondente a um ou dois postos ou graduações acima do ou da que possuem desde que satisfaçam o pagamento das contribuições a partir do mês seguinte àquele em que completaram o referido tempo de serviço.

§ 1.º O disposto neste artigo abrange os militares da reserva remunerada ou reformados, designados para o exercício efetivo de serviço nas Organizações das Forças Armadas e que, nesta situação, permaneçam por mais de 5 (cinco) anos, desde que tenham mais de 30 (trinta) e 35 (trinta e cinco) anos de serviço computável para a inatividade, contados pela reunião dos dois períodos de atividade.

§ 2.º O militar que satisfizer as condições do presente artigo poderá contribuir para a pensão militar correspondente ao primeiro ou ao segundo posto ou graduação que se seguir ao que já possui na hierarquia das Forças Armadas, mesmo que em seu quadro ou organização não haja os respectivos postos ou graduações.

CAPÍTULO

DOS BENEFICIÁRIOS E SUA HABILITAÇÃO

Art. 7.º A pensão militar defere-se na seguinte ordem:

I — à viúva;

II — aos filhos de qualquer condição, exclusive os maiores do sexo masculino, que não sejam interditos ou inválidos, e as filhas casadas;

III — aos netos, irmãos de pai e mãe, nas condições estipuladas para os filhos;

IV — à mãe viúva, solteira ou desquitada, e ao pai inválido ou interdito;

V — às irmãs germanas e consanguíneas, solteiras, viúvas ou desquitadas, bem como aos irmãos menores mantidos pelo contribuinte, ou maiores interditos ou inválidos;

VI — ao beneficiário instituído, desde que viva na dependência do militar e não seja do sexo masculino e maior de 21 (vinte e um) anos, salvo se for interdito ou inválido permanentemente.

§ 1.º A viúva não terá direito à pensão militar se, por sentença passada em julgado, houver sido considerada cônjuge culpado, ou se, no desquite amigável ou litigioso, não lhe foi assegurada qualquer pensão ou amparo pelo marido.

§ 2.º A invalidez do filho, neto, irmão, pai, bem como do beneficiário instituído, comprovada em inspeção de saúde realizada por junta médica militar ou do Serviço Público Federal, e só dará direito à pensão quando não disponham de meios para prover a própria subsistência.

Art. 8.º O beneficiário a que se refere o item VI do artigo anterior poderá ser instituído a qualquer tempo, mediante declaração na conformidade do Capítulo III desta lei, ou testamento feito de acordo com a lei civil, mas só gozará de direito à pensão militar se não houver beneficiário legítimo.

Art. 9.º A habilitação dos beneficiários obedecerá sempre à ordem de preferência estabelecida no art. 7.º desta lei.

§ 1.º O beneficiário será habilitado com a pensão integral; no caso de mais de um com a mesma precedência, a pensão será repartida igualmente entre eles, ressalvadas as hipóteses dos §§ 2.º e 3.º seguintes.

§ 2.º Quando o contribuinte, além da viúva, deixar filhos do matrimônio anterior ou de outro leito, metade da pensão respectiva pertencerá à viúva, sendo a outra metade distribuída igualmente entre os filhos habilitados na conformidade desta lei.

§ 3.º Se houver, também, filhos do contribuinte com a viúva ou fora do matrimônio, reconhecidos estes na forma da Lei n.º 883, de 21 de outubro de 1949, metade da pensão será dividida entre todos os filhos, adicionando-se à metade da viúva as cotas-partes dos seus filhos.

§ 4.º Se o contribuinte deixar pai inválido e mãe que vivam separados, a pensão será dividida igualmente entre ambos.

Art. 10. Sempre que, no início ou durante o processamento da habilitação, for constatada a falta de declaração de beneficiário, ou se ela estiver incompleta, inexata ou oferecer margem a dúvidas, a repartição competente exigirá dos interessados certidões ou quaisquer outros documentos necessários à comprovação dos seus direitos.

§ 1.º Se, não obstante a documentação apresentada, persistirem as dúvidas, a prova será feita mediante justificação judicial, processada preferencialmente na Auditoria Militar ou, na falta desta, no foro civil.

§ 2.º O processo de habilitação à pensão militar é considerado de natureza urgente.

CAPÍTULO III

DA DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS

Art. 11. Todo contribuinte é obrigado a fazer sua declaração de beneficiários, que, salvo prova em contrário, prevalecerá para qualificação dos mesmos à pensão militar.

§ 1.º A declaração de que trata este artigo deverá ser feita no prazo de 6 (seis) meses, sob pena de suspensão do pagamento de vencimentos, vantagens ou proventos.

§ 2.º Dessa declaração devem constar:

a) nome e filiação do declarante;

b) nome da esposa e data do casamento;

c) nome dos filhos de qualquer situação, sexo e respectiva data de nascimento, esclarecendo, se for o caso, quais os havidos em matrimônio anterior ou fora do matrimônio;

d) nome dos irmãos, sexo e data do nascimento;

e) nome dos netos, filiação, sexo e data do nascimento;

f) nome, sexo e data do nascimento do beneficiário instituído, se for o caso;

g) menção expressa e minuciosa dos documentos comprobatórios apresentados, citando a espécie de cada um, os ofícios de registros ou outros que os expediram ou registraram os atos originais, bem como os livros, números de ordem e das folhas onde constam e as datas em que foram lavrados.

Art. 12. A declaração, de preferência dactilografada, sem emendas nem rasuras e firmada do próprio punho pelo declarante, deverá ter a assinatura reconhecida pelo respectivo comandante, diretor ou chefe, ou por tabelião ou, ainda, pelo representante diplomático ou consular, caso o declarante se encontre no estrangeiro.

Parágrafo único. Quando o contribuinte se achar impossibilitado de assinar a declaração, deverá fazê-la em tabelião, na presença de duas testemunhas.

Art. 13. A declaração feita na conformidade do artigo anterior será entregue ao comandante, diretor ou chefe, ao qual o declarante estiver subordinado; instruída com documentação do registro civil que comprove, não só o grau de parentesco dos beneficiários enumerados, mas também, se for o caso, a exclusão de beneficiários preferenciais.

Parágrafo único. A documentação de que trata este artigo poderá ser apresentada em original, certidão *verbo ad verbum*, ou cópia fotostática, devidamente conferida.

Art. 14. Qualquer fato que importe em alteração da declaração anterior obriga o contribuinte a fazer outra, aditiva, que, instruída com documentos comprobatórios, obedecerá às mesmas formalidades exigidas para a declaração inicial.

Parágrafo único. A documentação será restituída ao interessado depois de certificada pelo comandante, diretor ou chefe, na própria declaração, as espécies dos documentos apresentados com os dados relativos aos ofícios do registro civil que os expediram, bem como os livros, números de ordem e respectivas folhas que contêm os atos originais.

CAPÍTULO IV

DAS PENSÕES

Art. 15. A pensão militar corresponde, em geral, a 20 (vinte) vezes a contribuição e será paga mensalmente aos beneficiários.

§ 1.º Quando o falecimento do contribuinte se tenha verificado em consequência de acidente ocorrido em serviço ou de moléstia nele adquirida, a pensão será igual a 25 (vinte e cinco) vezes a contribuição. A prova das circunstâncias do falecimento do contribuinte será feita em inquérito ou por atestado de origem, conforme o caso.

§ 2.º Se a morte do contribuinte decorrer de ferimento recebido, de acidente ocorrido, ou moléstia adquirida em operações de guerra, na defesa ou na manutenção da ordem interna, a pensão será igual a 30 (trinta) vezes a contribuição.

Art. 16. O direito à pensão fica condicionado ao recebimento de 24 (vinte e quatro) contribuições mensais, relativas à pensão que será deixada aos beneficiários, permitindo-se a estes fazerem o respectivo pagamento, ou completarem o que faltar.

§ 1.º O recolhimento poderá ser feito de uma só vez ou em parcelas correspondentes ao valor da contribuição.

§ 2.º A exigência deste artigo não se aplica ao reajustamento das pensões decorrentes da presente lei.

Art. 17. Todo e qualquer militar não contribuinte da pensão militar mas em serviço ativo, cujo falecimento ocorrer nas circunstâncias previstas nos parágrafos do art. 15, deixará a seus beneficiários a pensão que, na conformidade desses parágrafos, lhe couber, qualquer que seja o seu tempo de serviço.

§ 1.º A pensão militar a que se refere este artigo não poderá ser inferior à de aspirante a oficial ou guarda-marinha, para os cadetes do Exército e da Aeronáutica, aspirante de marinha e alunos dos Centros ou Núcleos de Preparação de Oficiais da Reserva; ou à de 3.º sargento, para as demais praças e os alunos das escolas de formação de sargentos.

§ 2.º Em qualquer dos casos estabelecidos neste artigo, a outorga da pensão fica condicionada à satisfação prévia, pelos beneficiários, da exigência de que trata o art. 16.

§ 3.º Para os efeitos de cálculo da pensão, a contribuição obedecerá à regra prevista no art. 3.º da presente lei.

Art. 18. Os beneficiários dos militares considerados desaparecidos ou extraviados na forma dos arts. 26 e 27 da Lei n.º 1.316, de 20 de janeiro de 1951, receberão, desde logo, na ordem preferencial do art. 7.º da presente lei, os vencimentos e vantagens a que o militar fazia jus, pagos pelo corpo ou repartição a que pertencia.

§ 1.º Findo o prazo de 6 (seis) meses referido no art. 27 da Lei n.º 1.316, de 20 de janeiro de 1951, far-se-á a habilitação dos herdeiros à pensão militar, na forma prevista na presente lei.

§ 2.º Reaparecendo o militar, em qualquer tempo, ser-lhe-ão pagos os vencimentos e vantagens a que fez jus, deduzindo-se deles as quantias pagas aos beneficiários a título de pensão.

§ 3.º Se o militar for considerado prisioneiro de guerra ou internado em país neutro, seus beneficiários, na ordem preferencial, receberão, desde logo, seus vencimentos e vantagens, enquanto perdurar tal situação.

Art. 19. Aos militares de que trata o art. 17 da presente lei aplica-se, também, o disposto no artigo anterior.

Art. 20. O oficial de ativa, da reserva remunerada ou reformado, contribuinte obrigatório da pensão militar, que perde posto e patente, deixará aos seus herdeiros a pensão militar correspondente, perceptível, entretanto, apenas a partir de sua morte.

Parágrafo único. Nas mesmas condições, a praça contribuinte da pensão militar, com mais de 10 (dez) anos de serviço, expulsa ou não relacionada como reservista por efeito de sentença ou em virtude de ato da autoridade competente, deixará aos seus herdeiros a pensão militar correspondente, perceptível a partir de sua morte.

Art. 21. A pensão resultante da promoção *post-mortem* será paga aos beneficiários habilitados, a partir da data do ato da promoção.

Art. 22. O militar que, ao falecer, já preencha as condições legais que permitem sua transferência para a reserva remunerada ou reforma, em posto ou graduação superiores, será considerado promovido naquela data e deixará a pensão correspondente à nova situação, obedecida a regra do art. 6.º desta lei.

CAPÍTULO V

DA PERDA E DA REVERSÃO DA PENSÃO MILITAR

Art. 23. Perderá o direito à pensão:

I — a viúva que tenha má conduta apurada em processo judicial, ou tenha a ser constituída do pátrio poder, na conformidade do art. 395 do Código Civil Brasileiro;

II — o beneficiário do sexo masculino, que atinja a maioridade, válido e capaz;

III — o beneficiário que renuncie expressamente;

IV — o beneficiário que tenha sido condenado por crime de natureza dolosa, do qual resulte a morte do contribuinte;

V — a viúva ou a filha solteira que contrair núpcias.

Art. 24. A morte do beneficiário que estiver no gozo da pensão bem como a cessação do seu direito à mesma, em qualquer dos casos do artigo anterior, importará na transferência do direito aos demais beneficiários da mesma ordem, sem que isto implique em reversão; não os havendo, a pensão reverterá para os beneficiários da ordem seguinte.

Parágrafo único. Não haverá, de modo algum, reversão em favor de beneficiário instituído.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 25. Os contribuintes do atual montepio militar, não abrangidos nos arts. 1.º e 2.º, terão seus direitos assegurados e sua situação regulada por esta lei, inclusive quanto à contribuição e aos beneficiários.

Art. 26. As disposições desta lei aplicam-se, também, aos beneficiários dos contribuintes falecidos antes da sua vigência.

Art. 27. Os veteranos da campanha do Uruguai e Paraguai, bem como suas viúvas e filhas, beneficiados com a pensão especial instituída pelo Decreto-lei n.º 1.544, de 25 de agosto de 1939, e pelo art. 30 da Lei n.º 488, de 15 de novembro de 1948, e os veteranos da revolução acreana, beneficiados com a pensão vitalícia e intransferível instituída pela Lei n.º 380, de 10 de setembro de 1948, passam a perceber a pensão correspondente à deixada por um 2.º sargento, na forma do art. 15 desta lei.

Art. 28. A pensão militar é impenhorável e não responde por dívidas senão as de consignação autorizada.

Art. 29. A pensão militar pode ser requerida a qualquer tempo, condicionada porém, a percepção das prestações mensais à prescrição de 5 (cinco) anos.

Art. 30. É permitida a acumulação:

a) de duas pensões militares;

b) de uma pensão militar com proventos de disponibilidade, reforma, vencimentos, aposentadoria ou pensão proveniente de um único cargo civil.

Art. 31. A pensão militar será sempre atualizada pela tabela de vencimentos que estiver em vigor, inclusive quanto aos beneficiários dos contribuintes falecidos antes da vigência desta lei.

§ 1.º O cálculo para a atualização tomará sempre por base a pensão trunca, deixada pelo contribuinte, e não as importâncias percebidas pelos beneficiários, em pensões subdivididas e majoradas ou acrescidas por abono.

§ 2.º Em relação aos beneficiários dos contribuintes já falecidos, a nova pensão substituirá o montepio e o meio sódo, ou a pensão especial, não podendo, porém, nenhum beneficiário passar a perceber pensão inferior à que lhe vem sendo paga.

Art. 32. O processo e o pagamento da pensão militar, inclusive os casos de reversão e melhoria, são da competência dos ministérios a que pertencerem os contribuintes, devendo ser submetidas ao Tribunal de Contas as respectivas concessões, para julgamento da sua legalidade.

§ 1.º Para o caso das pensionistas que, na data da publicação desta lei, já estejam percebendo suas pensões pelo Ministério da Fazenda, o processo e o pagamento nos casos de reversão e melhoria continuam sendo da competência do mesmo ministério.

§ 2.º O julgamento da legalidade da concessão, pelo Tribunal de Contas, importará no registro automático da respectiva despesa e no reconhecimento do direito dos beneficiários ao recebimento, por exercícios findos, das mensalidades relativas a exercícios anteriores, na forma do artigo 29 desta lei.

Art. 33. A dotação necessária ao pagamento da pensão militar, tendo em vista o disposto no art. 32 desta lei, será consignada anualmente no orçamento da República aos ministérios interessados.

Parágrafo único. As dívidas de exercícios findos, relativas à pensão militar, serão pagas pelo Ministério da Fazenda.

Art. 34. A documentação necessária à habilitação da pensão militar é isenta de sêlo.

Parágrafo único. São isentas de custas, taxas e emolumentos as certidões justificações e demais documentos necessários à habilitação dos beneficiários de praças, cujo falecimento ocorrer nas condições do § 2.º do art. 15 desta lei.

Art. 35. Em cada ministério militar e no da Justiça e Negócios Interiores os assuntos relacionados com a pensão militar serão tratados em um órgão central e órgãos regionais, já existentes ou que venham a ser criados ou arrolados.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos beneficiários que, na data da publicação desta lei, já estejam percebendo suas pensões pelo Ministério da Fazenda.

Art. 36. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e deverá ser regulamentada no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 37. Revogam-se as disposições em contrário.

As Comissões de Segurança Nacional e de Finanças.

Parecer n. 333, de 1959

Redação final do Projeto de Lei da Câmara n.º 215, de 1958.

Relator: Sr. Daniel Krieger

A Comissão apresenta a redação final (fl. anexa) do Projeto de Lei n.º 215, de 1958, de iniciativa da Câmara dos Deputados esclarecendo que o referido projeto veio ter a esta Comissão, apenas, para revisão de seu texto.

Sala das Comissões, em 10 de julho de 1959. — Sebastião Archer, Presidente em exercício. — Daniel Krieger, Relator. — Ary Vianna.

ANEXO AO PARECER Nº 333 DE 1959

Redação final do Projeto de Lei da Câmara n.º 215, de 1958. Concede o auxílio de Cr\$ 1.500.000,00 à Prefeitura Municipal de Guamá, no Estado do Pará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros) à Prefeitura Municipal de Guamá, no Estado do Pará, como auxílio aos festejos comemorativos do primeiro centenário da cidade Municipal.

Art. 2º A quantia de que trata o art. 1º, depois de registrado o crédito, pelo Tribunal de Contas e distribuído ao Tesouro Nacional, será entregue ao Prefeito Municipal de Guamã, para ser aplicada na construção de um Grupo Escolar que terá o nome do fundador do mesmo Município.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parecer n. 334, de 1959

Redação final do Projeto de Resolução nº 14, de 1959, que exonera, a pedido, Christina Rose Marie Joffilly do cargo de Taquígrafo, classe "N", do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

Tendo sido aprovado sem emenda o Projeto de Resolução nº 14, de 1959, a Comissão Diretora apresenta a seguir a sua redação final.

RESOLUÇÃO Nº...

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É concedida exoneração, a pedido, do cargo de Taquígrafo, classe "N", do Quadro da Secretaria do Senado Federal a Christina Rose Marie Joffilly.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão Diretora, em 10 de julho de 1959. — Filinto Müller. — Cunha Meilo. — Gilberto Marinho. — Heribaldo Vieira.

Parecer n. 335, de 1959

Redação final do Projeto de Resolução nº 15, de 1959, que nomeia Jorge Manoel Azevedo para o cargo inicial da carreira de Taquígrafo do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

Aprovado, sem emendas, a Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 15, de 1959, como se segue:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº...

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É nomeado, nos termos da alínea c, nº 2, do art. 85 do Regimento Interno do Senado Federal, para exercer o cargo de Taquígrafo, classe "N", do Quadro de sua Secretaria, Jorge Manoel Azevedo, aprovado em concurso.

Sala da Comissão Diretora, em 10 de junho de 1959. — Filinto Müller. — Cunha Meilo. — Gilberto Marinho. — Heribaldo Vieira.

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Afonso Arinos por permissão con. o nobre Senador Lino de Matos, primeiro orador inscrito.

O SR. AFONSO ARINOS:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, desejo, antes de iniciar minha breve oração, agradecer ao Senador Lino de Matos sua generosidade para com o colega e amigo. Venho à tribuna para comemorar o transcurso da data de hoje, que marca uma das fases mais importantes da História Moderna — a Queda da Bastilha.

Este extraordinário acontecimento, desde a época em que ocorreu, teve o caráter genérico de um símbolo.

Não ignora V. Ex.ª, Sr. Presidente, erudito leitor como é, que, na fase em que desapareceu materialmente, como reduto do poder despótico do Estado absoluto, já aquela fortaleza urbana nada mais era do que um símbolo da tirania. Ali se acolhi alguns vagos e pouco representativos elementos marginais de uma sociedade

de em decomposição; mas, segundo depoimentos mais idôneos, é também certo que, por aquela ocasião, a Bastilha tinha perdido o caráter de local escolhido e privilegiado para as famosas "lettres de cachet", ou seja, as determinações secretas da Coroa, no sentido da detenção dos seus inimigos políticos. De qualquer forma, o símbolo da queda da Bastilha que nós, democratas, comemoramos e renovamos cada ano, faz convergir para esse episódio, em que a força popular desmontou aquilo que se afigurava ser a sede do despotismo, faz convergir, dizia, o nosso pensamento e a nossa reflexão para a época tormentosa em que estamos vivendo.

Sr. Presidente, o problema da liberdade, apesar de todas as transformações e tumultos que em atravessado o pensamento político, continua a ser a sede do terrível problema da transformação do Estado Democrático. É claro que nós, os democratas de hoje, não colocamos mais nos termos sem que então se colocava a questão da liberdade humana. A ideia mesma de indivíduo, tal como emergiu da conceituação da Enciclopédia Francesa e da expressão política da Revolução, corresponde, a meu ver, a uma determinada fase de evolução histórica, e estava de certo modo ligada a valores predominantes em si mesmos, decorrentes de uma estágio evolutivo da economia e da técnica industrial. Hoje, damos mais ênfase à ideia de pessoa do que à de indivíduo. O indivíduo, considerado tal como o faziam os pensadores da Enciclopédia e os políticos da Revolução, era uma espécie de atomização, de fragmento infinitesimal do povo, uma espécie de microcosmo, de isolamento de interesses e de direitos que, hoje, não mais aceitamos, em face de um mundo que se solidariza inelutavelmente, pela própria evolução da técnica e da economia. Se nós porém, por um lado abandonamos o individualismo jurídico e o político, ao influxo, sobretudo, das novas correntes do pensamento democrático cristão — e quase se poderia dizer democrático católico — nem por isso, poderemos olvidar o valor transcendental e também histórico que tomou, no Século XX, a ideia de personalidade humana. Se, por um lado, consideramos com menor interesse os problemas do individualismo político, por outro procuramos definir e defender certos valores essenciais não ao indivíduo, como conceituou a Revolução Francesa, mas à pessoa humana, no sentido do legado cultural do Cristianismo.

Que é pessoa humana? — Para nós, participantes da Filosofia Católica e para os não católicos, que participaram da Filosofia Democrática, a pessoa humana exprime-se pela posse de determinados atributos, os quais colocam o homem, em qualquer zona do Planeta ou em qualquer estágio da civilização, dentro de um critério de igualdade e de similitude, nas suas origens e destinos.

É claro que contingentemente, acidentalmente os homens variam ao infinito, segundo possuam ou não determinados apetrechos intelectuais, segundo participem de comunidades mais ou menos avançadas, no conceito das Nações ou disponham de maiores ou menores recursos técnicos para submeter o meio natural aos interesses da sua vida. A verdade, porém, é que o acreditamos na existência de um conjunto de atributos que distinguem o ser humano dos mais seres naturais — atributos que o colocam não em posição de orgulho ou ambição, mas na humilde situação de detentor de certas faculdades não peculiares aos outros — ou não aceitamos a ideia da personalidade humana, para admitirmos a sujeição do indivíduo à máquina trituradora e cega do Poder. O que, a meu ver, representa hoje o conceito moderno da liberdade é precisamente a crença na existência de certos atributos, que, para mim, por exemplo,

serão sobrenaturais, mas que, para outros, pensadores ou estudiosos não católicos, serão naturais, em todo caso, distintivos e configurativos do que chamamos a personalidade humana. No entanto, e o respeito a esses valores essenciais da personalidade humana que caracteriza, a meu ver, nossa adesão aos princípios da liberdade moderna, ou nem aceitamos que é possível o convívio do respeito com esses valores pessoais ao mesmo tempo que a colaboração nas finalidades do Estado, no sentido de atender aos interesses gerais, ou não acreditamos na existência desses atributos essenciais e, negando a personalidade humana, aceitamos a missão do Estado de se impor contra a liberdade dos homens.

Ora, o que me parece ressaltar da História da Revolução Francesa e da data que hoje comemoramos é que, de fato, ela representou, no terreno político, essa primeira noção, essa primeira revelação espetacular da emancipação desses atributos que compõem aquilo a que hoje chamamos a personalidade humana.

Todas as ideias liberais anteriores à Revolução Francesa, nos momentos em que mais avançavam ou em que mais floresciam no pensamento dos filósofos ou na obra dos estadistas, correspondiam a uma integração maior do homem dentro da máquina do Estado. Temos na Filosofia Platônica, por exemplo, na obra mesmo dos pensadores romanos como Cícero, a noção de que o homem é livre na medida em que participa com mais amplitude das tarefas do Estado. No entanto, a ideia de o homem ser livre contra o Estado, a ideia de o homem ser independente do Estado, a ideia que Cristo já tinha denunciado na sua famosa resposta — "dai a Cesar o que é de Cesar e dai a Deus o que é de Deus" — resposta que implicava o reconhecimento de que há uma parte do homem que não é de Cesar e por consequência, há uma parte da pessoa que não pertence ao Estado — essa ideia só foi trazida do terreno religioso para o político, a meu ver, com a criação das instituições que derivaram do 14 de julho.

Sr. Presidente, nós veneramos a França, nós queremos a França, nós amamos a França, e amamos a França sobretudo pela sua capacidade de ser o ponto de encontro dos caminhos através dos quais a Humanidade hoje, desesperadamente, procura o equilíbrio entre o esforço integrativo de uma vida que se denuncia cada vez mais social e a defesa de valores pessoais sem os quais a liberdade pereceria.

Sentimos que a França, ao contrário do que supuseram tantos contemporâneos e até recentemente, sentimos que a França tem a sua mensagem, ainda neste particular. O que está ocorrendo, a partir de maio de 1958 na França, é, a meu ver, a expressão dessa possibilidade e a prova dessa permanente, dessa primaveril capacidade política de evoluir através de novas sugestões e de novas ideias.

A Constituição Francesa estabelecida pelo plebiscito popular e redigida como se sabe por juristas eméritos colhidos no seio do Conselho de Estado, é um esforço lógico mas, também, pragmático; é, digamos, um esforço arquitetônico, para estabelecer o equilíbrio entre estas duas determinantes da vida política contemporânea, ou seja, a conveniência da socialização do Estado e da preservação dos valores da liberdade.

Terá a Constituição de 1958 conseguido atingir esse objetivo?

É uma resposta que só o futuro próximo nos poderá dar; mas tenho para mim que uma coisa ficou perfeitamente indiscutível no desenrolar dos episódios, a que me reportava há pouco, da História recente da França. Trata-se da capacidade daquele grande povo, daquele grande País, de, en-

contrada uma liderança inconteste, uma liderança verdadeiramente histórica, que se impunha em todos os setores da vida, no terreno material das Forças Armadas, no terreno intelectual da influência das ideias no terreno político, do prestígio pessoal — quase diria, no terreno histórico da legenda viva — encontrada essa liderança inconteste, repito, conseguir evoluir de um estado de aparente anarquia, de um estado de colapso e de incapacidade dos instrumentos constitucionais existentes, para fazer face ao problema da hora; evoluir, não direi legalmente, mas, legitimamente, desde que estabeleçamos diferença entre a legalidade e a legitimidade; evoluir não pela infração das normas, mas em obediência ao fundo democrático da tradição francesa, para uma solução que deve ser — e acredito será mais do que está sendo neste momento — objeto da reflexão e do estudo dos homens de Estado do meu País.

Há pouco tempo, questão talvez de semanas, tive certa decepção, porque, procurando sugerir para uma situação muito mais diminuta, muito mais reduzida e muito menos complicada, um remédio assemelhado a aquele que foi utilizado, com tanto êxito, na Grande República, defrontei-me com a falta de receptividade não apenas no meio político, mas também da Imprensa e, até certo ponto, da Oposição, para minha suposição, talvez ingênua, mas profundamente sincera, de que, ainda poderíamos haurir na experiência francesa exemplo conveniente à solução dos nossos problemas.

Não estou ainda convencido de que não tivesse razão na fórmula que procurei apresentar, para resolver o complicado caso do Estado da Guanabara. Não insistirei nele, pois, é claro, verifiquei sua inoportunidade em face da resistência a meu ver criada mais pela falta de informações e pelo preconceito às ideias que pude enunciar. De qualquer maneira, creio que o episódio deve ser de molde a alertar a opinião brasileira para a transformação que as concepções clássicas da Democracia e do Estado estão sofrendo, neste momento, através da experiência francesa.

Sei que os problemas com que se defronta aquela grande Nação são extremamente delicados: o problema africano, o problema da colocação do destino francês fora dos resíduos, das reminiscências e das influências da situação criada pela derrota na guerra. A verdade, porém, é que, apesar de todas essas dificuldades, sentimos já despostrar dentro do regime instaurado pela Constituição de 1958, certo êxito, que denota, sem a menor dúvida, a solidez dessas instituições e o acerto das diretrizes que a Constituição traçou.

Sr. Presidente, o êxito administrativo e financeiro da nova Constituição Francesa, do novo Governo da França, parece já irrecusável. Abalada até os alicerces por uma inflação que se aproximava da nossa, dividida, retalhada internamente, pelo exacerbamento e pelo radicalismo das hostilidades partidárias, colocada, em face dos problemas coloniais, mais ou menos numa situação que se assemelhava à da Roma da Decadência, Paris cintilava de luzes, enquanto as forças que decidiam do seu destino, batiam-se e se ensanguentavam nas longínquas fronteiras asiáticas e africanas.

No meio desta situação, que tanta preocupação trazia aos amigos da França, em todo o mundo, assistíamos, graças a uma liderança nacional com aqueles atributos a que há pouco me referi, a um processo que não pode ser exclusivamente nacional, a uma reconstrução, a um ressurgimento que seria sem sentido, se estivesse

confinado às possibilidades de um só povo, e que só são lições, só são exemplos, só são fontes de otimismo e alegria precisamente na medida em que nos dão a impressão de que podem ser seguidos por outros países nas mesmas conjunturas.

Nestas condições, Sr. Presidente, e pedindo a V. Ex.^a e à Casa perdão pelo desconchavo, pelo desacerto e insuficiência destas pobres palavras (não apolados), não posso deixar de, como velho amigo da grande Nação francesa, de homem que, pela sua idade, se formou ao influxo dessa grande cultura a qual tanto deve o Brasil, trazer ao Senado da República, a esta Assembléia por tantos títulos augusta e com tanta responsabilidade da nossa tradição histórica, a minha humilde, obscura, rude, tósca palavra de comovida admiração, permanente amor e renovadas esperanças no exemplo e no futuro da França. (Muito bem! Muito bem! Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Lino de Mattos, segundo orador inscrito.

O SR. LINO DE MATTOS:

(Não foi revisto pelo orador) —

Sr. Presidente, Srs. Senadores: poderá parecer que "tomei assinatura" contra a SUMOC, tantas vezes e esse órgão mencionado nos meus discursos. Culpa não me cabe, porém; não invento os casos, não os crio, não os imagino. Eles existem; recebo denúncias e cumprio com o meu dever de mandatário do povo, usando da palavra para tornar públicas as reclamações que me chegam.

Desta feita, quero referir-me à situação de algumas centenas de depositantes em bancos sediados na capital de São Paulo e que, há mais de ano, estão em fase de liquidação. São eles: o Banco do Comércio de São Paulo, o Banco de Crédito Comercial de São Paulo, o Banco Paulista e a Casa Bancária Paulicéia. Estabelecimentos pequenos, lutando com dificuldades, foram obrigados a requerer a própria liquidação e, há doze meses, os respectivos processos vêm marchando vagarosamente.

Tratando-se de pequenas organizações bancárias, conforme disse, o número maior dos depositantes está, exatamente, entre aqueles elementos de poucos recursos, como viúvas, empregados do Comércio, pequenos comerciantes ou industriais, enfim, elementos que, durante anos seguidos, foram organizando o seu pé de meia. Um dia, graças à propaganda hábilmente feita por essas empresas bancárias, confiaram-lhes seus poucos recursos. Acontece, entretanto, que, em consequência da liquidação, há mais de ano esses depositantes esperam que a SUMOC cumpra uma exigência legal.

Conforme se sabe, há uma instrução da SUMOC responsabilizando-a pelos depósitos efetuados em organizações bancárias, até o limite de cem mil cruzeiros.

Assim, está o ó gão fazendário em falta com os depositantes dos estabelecimentos por mim citados, porque esses débitos são do Governo da República, através da SUMOC.

Fica, portanto, nestas rápidas palavras, o apelo que formulo da tribuna do Senado da República, a fim de que as autoridades fazendárias, em particular do órgão por mim referido, a SUMOC, providenciem para que esses depositantes recebam, ainda que em parcelas mensais, os depósitos que confiaram a esses bancos.

Sr. Presidente, é preciso que o Ilustre Presidente da SUMOC, o economista Garrido Torres, tenha presente que não se trata de depositantes de

grandes fortunas; são pessoas humildes que, conforme declarei, formaram modesto pé de meia e confiaram nesses bancos. Hoje, lutam com dificuldade, porque esse dinheiro representava a economia quase total — em muitos casos total — de que dispunham essas famílias. Não é justo, pois, que o Governo da República, responsável pelas quantias até cem mil cruzeiros depositadas nos bancos, demore tanto tempo para efetuar a liquidação.

Reitero, portanto, meu apelo, a fim de que se encontre solução que permita aos depositantes o recebimento das quantias entregues ao Banco do Comércio de São Paulo, Banco de Crédito Comercial de São Paulo, Banco Paulista e na Casa Bancária Paulicéia.

Sr. Presidente, passo a um segundo assunto.

A propósito de discurso que proferi em dias da semana passada, sobre fabricação de automóveis nacionais, recebi longa carta da SIMCA DO BRASIL.

Vou ler, conforme é de minha obrigação, esse documento, reservando-me, porém, para em outra oportunidade tecer os comentários que me parecerem necessários.

A carta é a seguinte:

SIMCA DO BRASIL

"Rio de Janeiro, 13 de julho de 1959,

ERJ — DF. 510.

Ao Excelentíssimo Senhor Senador Lino de Mattos — Senado Federal — Rio de Janeiro — D. F.

Senhor Senador Lino de Mattos,

O "Diário do Congresso Nacional" (edição de 10 de julho último), publica o texto integral do discurso pronunciado por Vossa Excelência, na sessão do dia nove do Senado Federal e no qual são feitas apreciações e comentários sobre a Sociedade Anônima Industrial de Motores, Caminhões e Automóveis que esta subscreve por seus diretores.

Pedimos vênha a V. Ex.^a para tomar alguns minutos de seu precioso tempo a fim de esclarecer pontos de seu discurso, onde o nobre Senador foi certamente mal informado e levado a emitir graves conceitos sobre a indústria de automóveis e passageiros de cuja programação, elaborada pelo GETA, fazemos parte com a fabricação dos automóveis de marca SIMCA DO BRASIL.

2. Inicialmente, afirma V. Ex.^a que nossa empresa estaria importando automóveis ao preço de Cr\$ 205.000,00. Estamos certos, Senhor Senador, que quem lhe forneceu o dado acima não foi absolutamente bem informado. Uma vez, na primeira importação de peças complementares do veículo fabricado por nós já então com 25,4% de nacionalização no peso, o custo das peças importadas por veículo de 1.578,94 CIF Santos, ou seja, ao preço de Cr\$ 130,00 por US\$ e mais a taxa oficial de Cr\$ 18,82 atingiu a soma de Cr\$ 224.978,10. Além deste total devem ser adicionadas as parcelas de despesas alfandegárias e taxas de desembaraço, num montante de Cr\$ 100.000,00 por unidade mais a parcela de Cr\$ 3.500,00 relativa a despesa bancária, selagem, etc. Somente as despesas acima atingem a cifra de Cr\$ 329.128,10, a qual se deve acrescentar as despesas de financiamento, no estrangeiro, por 3 anos e os juros ao Banco do Bra-

sil pelo financiamento do ágio, em igual prazo, despesas que somam Cr\$ 74.145,70, elevando o custo das peças importadas para Cr\$ 413.274,30, por conjunto, posto na nossa fábrica de São Bernardo do Campo.

Como vê o nobre Senador, o preço de cada conjunto a ser completado e industrializado no Brasil ascendeu a mais do dobro da quantia indicada por V. Ex.^a da tribuna do Senado Federal. Os cálculos acima se referem à primeira importação de 190 unidades, importadas com 25,4% de omissão em peso (Licença de importação nº DG-58-14201-12911, emitida em 12-11-58).

Na segunda importação, já com 46,5% de componentes nacionais, o custo de cada conjunto de peças importadas, valor CIF Santos, de US\$ 1.153,84 à taxa de Cr\$ 186,87 por US\$ (média da categoria geral na ocasião), acrescido das demais despesas como acima discriminado, atingiu à soma de Cr\$ 295.831,00 (Licença de importação nº DG-59-166-315, emitida em 9 de janeiro de 1959).

Na terceira importação, já com 50,148% do peso nacionalizado, o custo de cada conjunto de peças importado, valor CIF Santos de US\$ 1.069,80, à mesma taxa de câmbio de Cr\$ 186,87, por US\$, acrescido das demais despesas alfandegárias e financeiras, atinge à soma de Cr\$ 284.057,00 (Licença de importação nº DG-59-4118-4283, emitida em 14 de abril de 1959).

3. Noutro trecho de seu discurso, o Nobre Senador afirma que a nossa empresa não estaria cumprindo os prazos de nacionalização progressiva do veículo produzido no Brasil, estabelecidos no Decreto nº 41.018, de 26 de fevereiro de 1957. Sobre esta matéria, permitimo-nos trazer ao conhecimento do Eminentíssimo Senador que o nosso projeto de fabricação de automóveis aprovado pelo GETA em dezembro de 1957, por motivos de ordem técnica, teve a sua execução retardada pela Portaria 592, de 30 de agosto de 1958, do Ministro da Viação e Obras Públicas, documento este que também tem a situação de três outras indústrias concorrentes, a saber: Willys Overland do Brasil, para seu projeto de fabricação do automóvel francês, denominado "Dauphine"; Fordwag do Brasil, para fabricação do automóvel alemão "Fahalla"; e Volkswagen do Brasil, para a produção do automóvel alemão do mesmo nome.

Para melhor ilustração de nossa afirmativa, apresentamos os itens I, II e III da referida Portaria.

"Será considerada fabricante de automóveis de passageiros a empresa que, cumulativamente:

I — tenha projeto aprovado até 31-12-57, pelo Grupo Executivo da Indústria Automotilística (GEIA), de acordo com o Decreto nº 41.018, de 26 de fevereiro de 1957, embora por motivo de ordem técnica, a prazo do referido Grupo não possa atingir inicialmente, os índices de nacionalização previstos no artigo 4º do referido Decreto;

II — disponha de instalações adequadas e equipamentos no País ou já contratados no exterior que permitam atingir um índice mínimo de nacionalização de 50% em peso até 30 de junho de 1959;

III — apresente compromisso de cumprir a partir de 1-7-63, o índice de nacionali-

zação de 95%, em peso, previsto no art. 4º do Decreto nº 41.018, de 26 de fevereiro de 1957;"

Portanto, a nossa obrigação legal está cumprida, justificando-se a "euforia" do Senhor Leon De Rozen, presidente de nossa associação Simca Internacional, citado por Vossa Excelência em sua oração.

4. Afirma ainda Vossa Excelência em seu discurso que estaríamos sendo usados processos fraudulentos na importação de peças complementares dos veículos produzidos no Brasil, processos estes que se resumiriam na associação de firmas que importariam determinada porcentagem de peças diferentes de cada automóvel, as quais convergiam e seriam montadas nas linhas existentes no País. Confessando a nossa surpresa e perplexidade diante de tão grave afirmativa que, certamente por malícia, incutiram no seu espírito esclarecido, repelimos veementemente essa insinuação que, se verdadeira, importaria em considerarmos coniventes o GETA e a CACEX, as autoridades alfandegárias e a SUMOC, numa monstruosa e repugnante conspiração contra o fisco nacional. Estamos certos, Senhor Senador, que nada mais falso poderia ser assado contra a florescente indústria automobilística nacional. Qualquer importação de peças complementares é fiscalizada por elementos acima de qualquer suspeição, indicados pela GETA, além de ser submetida à verificação metódica da Carteira de Comércio Exterior do Banco do Brasil e passar pela conferência rigorosa e honesta das autoridades alfandegárias de Santos.

Acreditamos que a simples menção da participação dos mais diversos órgãos da administração pública nesta fiscalização seja suficiente para que Vossa Excelência reconsidere, do alto da mesma tribuna que tanto tem abrilhantado, conceitos tão desprimorosos e ofensivos sobre a indústria nacional de automóveis. Para melhor esclarecimento de Vossa Excelência e fundamentação da retificação que certamente promoverá junto de seus ilustres pares e da opinião pública brasileira, transcrita pelas gravíssimas acusações que nos foram erroneamente imputadas, permitimo-nos trazer ao seu conhecimento uma relação detalhada de nossos fornecedores de auto-peças, composta por centenas de expressivas indústrias brasileiras e em funcionamento no País. A indústria nacional de auto-peças, cujos esforços vêm permitindo a industrialização horizontal do automóvel no Brasil, devemos o elevado índice de nacionalização por nós atingido em apenas um semestre de operações.

5. Alude Vossa Excelência à existência de uma firma que dispõe apenas de um armazém alugado a outra empresa onde se estariam montando veículos com peças importadas. Não cremos que Vossa Excelência quisesse referir-se à nossa organização que, apesar de operar presentemente em instalações arrendadas, dispõe — e isto pode ser constatado pessoalmente por Vossa Excelência caso nos dê a honra de sua visita — de instalações adequadas ao fim a que se destinam, construídas por empresa norte-americana de conceito firmado na indústria de automóveis e que encerrou suas atividades

no Brasil. Tais instalações foram por nós remodeladas, modernizadas e atualizadas, à custa de pesados investimentos por nós realizados. Aliás estas instalações foram vistoriadas e aprovadas por uma comissão de técnicos do GEIA e da CACEX. Outrossim, julgamos útil trazer ao conhecimento de Vossa Excelência que os planos de nossa empresa prevêm o estabelecimento de instalações fabris, nas proximidades de Belo Horizonte, com fabricação própria de conjuntos mecânicos, com equipamento moderníssimo, já encomendado e em vias de chegar ao Brasil. As obras civis de nossa Fábrica se encontram em adiantado estágio de desenvolvimento, devendo ela iniciar suas operações no decorrer do primeiro semestre do próximo ano, atendendo assim ao compromisso que assumimos com o Governo.

6. Colaborando no louvável empenho de Vossa Excelência em esclarecer tão momentosa questão, pedimos vênha para trazer ao seu conhecimento que as nossas importações de peças complementares são feitas à taxa de câmbio equivalente à média do preço apurado nas licitações da categoria geral, e com carência de três anos para a transferência de divisas, imposta pelas nossas autoridades monetárias com o objetivo de aliviar a pressão sobre o nosso orçamento cambial, mas que para nós representa um pesado ônus financeiro, pois devemos pagar juros sobre aquele período. Como sabe Vossa Excelência, outras empresas congêneres têm regime mais favorecido, tanto na taxa de câmbio como no prazo de transferência de divisas. E, considerando os pesados ônus cambiais que recaem sobre as peças importadas e o nível de preço das peças nacionais, o elevado custo operacional de uma indústria pioneira, a braços com a falta da mão de obra altamente especializada de que necessita, a pesada incidência tarifária, federal e estadual, tanto nas peças que nos são fornecidas por nossos sub-contratadores nacionais como no produto acabado (o chamado fenômeno da tributação múltipla), justificará Vossa Excelência o preço pelo qual oferecemos nosso veículo ao público consumidor. Apesar de tão severos gravâmes, podemos assegurar a Vossa Excelência que nossos preços, confrontados com os dos demais veículos produzidos no país, mantêm a mesma relação verificada no mercado internacional.

7. Os esclarecimentos que ora prestamos a Vossa Excelência e aqueles que houver por bem nos solicitar dão-nos a convicção de que o nosso esforço em prol da indústria nacional será reconhecido por Vossa Excelência, que, certamente, nos incluirá entre aqueles que lutam para oferecer ao nosso mercado consumidor automóveis nacionais. As suas notórias qualidades de parlamentar e o seu reconhecido espírito de justiça nos autorizam a esperar de Vossa Excelência a leitura destes esclarecimentos da tribuna do Senado, reificando e elucidando os conceitos ali expendidos sobre a nossa empresa, cuja idoneidade e lisura nas transações são o nosso maior patrimônio.

Renovando-lhe o convite para que nos honre com sua visita a nossa fábrica, e colocando-nos ao seu dispor para quaisquer outros esclarecimentos, aproveitamos

mos a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência nossos protestos de elevada consideração e apreço, com que nos subscrevemos.

Atenciosamente,

Sociedade Anônima Industrial de Motores, Caminhões e Automóveis. — Paulo Gontijo, Diretor Geral. — Paul Voisin, Diretor Superintendente. — Sebastião Dayrell de Lima, Diretor Financeiro. — Jean Eugene Guichenev, Diretor Administrativo.

Sr. Presidente, conforme declarei no instante em que ia proceder à leitura do referido documento, em outra oportunidade apreciarei devidamente os termos da carta que me foi dirigida pela SIMCA, cujo período final registra a esperança de que eu a leria da tribuna do Senado. Mesmo que não houvesse essa observação, evidentemente eu procederá à sua leitura, pois se trata de firma referida em discursos por mim proferidos nesta Casa, e que procura defender-se. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Padre Calazans, terceiro orador inscrito.

O SR. PADRE CALAZANS:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, nobres Senadores, já é refrão melancólico, estribilho triste e doloroso o do alto custo de vida. Nas diversas Câmaras do País, nos Parlamentos estaduais, na Câmara Federal e neste Senado, tantas vezes se têm levantado como que para acordar a consciência do Chefe da Nação diante da grave situação que vivemos no tocante à economia e às finanças, e, principalmente, à mesa do povo. Tem-se, porém, a impressão de que não há ouvidos para ouvir. Cada vez mais os dias se tornam difíceis, e há uma como decidida vontade de desafiar a capacidade de paciência do povo.

Este ambiente, Sr. Presidente, nobres Senadores, é mau, é grave, foi sempre a causa de graves desastres para muitas nações, de sofrimentos para muitos povos e, acima de tudo, de vindita para aqueles que se perderam na irresponsabilidade.

Recebi da Confederação das Famílias Cristãs de São Paulo, Associação fundada pelo Cardeal Arcebispo de São Paulo com o fim de defender os interesses da família, e a eles servir a seguinte carta:

"Exmo. Sr. Senador Pe. Benedito M. Calazans,

Saudações Cordiais

Em face da atual situação, calamitosa e desesperadora em que se debate a nação brasileira e também para atender os insistentes pedidos de milhares de famílias que compõem esta Confederação, enviamos ao Sr. Presidente da República uma representação, traduzindo toda a nossa preocupação e angústia à hora grave pela qual estamos passando.

Por se tratar de assunto relevantíssimo e de interesse para toda a coletividade brasileira, vimos solicitar de V. Ex.ª a leitura desse documento em plenário do Senado, para que conste dos anais e integra do texto dessa representação.

Aproveitamos a oportunidade para assegurar a V. Ex.ª a nossa particular estima e consideração.

a) Fábio de Aguiar Goulart — (Presidente Estadual).

Sr. Presidente e Senhores Senadores: é o seguinte o texto da representação enviada pelo Presidente daquela entidade, Padre Fábio de Aguiar Goulart, ao Sr. Presidente da República.

São Paulo, 1.º de junho de 1959. Excelência,

Em setembro de 1956 a Confederação das Famílias Cristãs para a Ação Popular e Social, publicou nos jornais desta Capital um apelo às Autoridades Governamentais, aos Partidos Políticos e às Associações de Classes, sobre o crescente desequilíbrio econômico que o constante aumento do custo de vida estava causando na vida das Famílias Brasileiras.

Queremos crer que nosso brado de alerta não chegou ao conhecimento de V. Ex.ª, razão por que permitimo-nos voltar novamente ao assunto.

Esta Confederação congrega famílias de todos os níveis sociais e pode por isso mesmo testemunhar a angústia que se apoderou principalmente da chamada Classe Média.

Esta classe, Sr. Presidente, cujos integrantes auferem uma gama de rendimento muito variável, sente-se extremamente angustiada, ante a situação econômica do País.

A classe média, em todos os países ocidentais, tem sido o sustentáculo dos regimes livres e a classe intermediária, constituída por profissionais liberais, comerciantes, pequenos industriais, lavradores, assalariados, pequenos proprietários, artesãos e outros.

Por essa razão é a parcela social que melhor espelha a nacionalidade e a civilização de um país.

Mas, essa mesma classe, Excelência, sente-se desamparada em face do contínuo encarecimento do custo de vida, que já está provocando o rebaixamento do seu padrão. E isto é grave, Sr. Presidente, uma vez que o padrão de vida desse agrupamento humano representa o que é absolutamente razoável e cristão. O homem da classe média, em todo o mundo, não conhece o superfluo, não abusa do poder econômico; sua vida é equilibrada e por isso produtiva.

Essa é a razão, Sr. Presidente, por que esta Confederação vê com apreensão a conjuntura atual. Está havendo, Excelência, um desgaste de esperança entre as camadas mais expressivas do povo brasileiro.

Sabe V. Ex.ª que a inflação é a grande responsável por esta situação.

Inflação da moeda, inflação de determinados preços e lucros, salários, ordenados, proventos, subsídios e vantagens. Inflação do crédito, no País e no estrangeiro. Inflação de pseudo-benefícios sociais, assistenciais e previdenciários, tarifários e cambiais. Inflação de pseudos benefícios sociais, assistenciais e previdenciários. Enfim, inflação insuportável do custo de produção e da própria vida, eis que, repetindo célebre ponderação, ela não é um Robin Hood que "toma dos ricos para dar aos pobres"; ao contrário, castiga mais cruelmente aqueles que menos se podem proteger, empobrece os que já são pobres, empobrece os que já são pobres, dissolvendo e aguçando o pouco valor do dinheiro de que possam dispor.

A inflação descontrolada em que se encontra o Brasil pode ter epíteto gravíssimo, como apontam a história e os próprios acontecimentos atuais.

V. Ex.ª e seus dignos auxiliares de governo conhecem o que sucedeu na Alemanha, Itália, Bélgica e outros países, quando tiveram que enfrentar situações bem mais difíceis que a nossa.

Governo e povo se imbuíram num sacrifício comum para salvar o país do colapso total e fatal.

Mas, o exemplo de sacrifício foi dado pelos próprios governos, pela austeridade administrativa, pela compressão das despesas públicas, sem diminuição das obras essenciais e reprodutivas, pelo estímulo à produção agrícola e industrial, pela redução das despesas militares, enfim pela moralização dos costumes.

Hoje essas nações constituem exemplo de ordem e prosperidade para todo o mundo.

Esta Confederação acompanha as tentativas do governo brasileiro no sentido de conter o aumento do custo de vida. Mas, as leis que regem a Economia têm o mesmo valor lógico daquelas da Física. Não podemos contrariá-las impunemente.

A prática tem provado e nem poderia deixar de ser, que os tabeleamentos e demais tentativas para conter a elevação dos custos são medidas incúas.

É o mesmo que tentar-se manter a pressão de uma caldeira, aumentando-se a temperatura da fornalha.

Excelência, afirmamos que o que nos move a dirigirmo-nos ao Presidente da República é o espírito de colaboração.

Julgamos ser dispensável apresentarmos gráficos e dados que provam ser o aumento do custo de vida no Brasil um dos mais elevados do globo.

O povo brasileiro sabe que a causa primordial das frequentes emissões reside no desequilíbrio orçamentário. Urge, pois, ser o governo comedido nos seus próprios gastos, dando boa mostra de economia e austeridade nos negócios públicos, eis que como observou André Visson — "depois de quarenta anos de inflação, o povo francês começou a compreender que não há grande diferença entre o Estado e o Cidadão, relativamente a seus orçamentos". E neste particular o Brasil bem se assemelha à França.

Temos certeza, Excelência, que o povo estará ao lado do governo sempre que for necessário opor-se um "não" às pretensões inopórtunas na crise atual; mesmo que essas pretensões em épocas normais pudessem parecer justas.

É preciso dizer "não" a determinadas pretensões das classes produtoras; é preciso dizer "não" aos constantes pedidos de aumento salarial, seja de operários, servidores públicos ou militares; é preciso dizer "não" à tendência governamental de constante aumento dos impostos e taxas federais, estaduais e municipais; é preciso dizer "não", enfim, a tudo que, no momento, contribua para o aumento da despesa pública e que não seja de importância essencial.

É necessário que o próprio governo saiba restringir-se, como fizeram os governos dos países citados, para que o povo todo, percebendo a real intenção de seus dirigentes, nada possa criticar mas, antes contribuir para o socorrimo do País.

A melhor maneira de sumir o Governo, sua função de fomento do desenvolvimento econômico, aliado à estabilidade de preços, reside na prudente condução de seus negócios financeiros — reconhecem o Presidente Eisenhower, e isto se coaduna perfeitamente com a meta principal do governo, em boa hora lançada por V. Ex.ª, em verdadeira declara-

ção de luta contra a inflação, a escassez e a carestia. Semelhante exemplo de austeridade na administração pública, quando se tornar patente, tal como aconteceu nos países mencionados, há de grangear para V. Ex. a colaboração de todos os bons brasileiros. Há que possibilitar o reerguimento do País pela reconquista de sua tranquilidade política, bem estar econômico e social.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a V. Ex. os nossos protestos da mais alta consideração e apreço. — Confederação das Famílias Cristãs Para a Ação Popular e Social (APES) — as.) Fábio de Aguiar Goulart, Presidente Estadual.

Ai está, na íntegra, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o documento apresentado por aquela associação de São Paulo.

Importa compreendamos o Governo e os responsáveis pela sorte da Nação que nada mais terrível para um povo e uma Pátria do que, quando ultrapassada a crise da dignidade e da fé, chega a crise da desesperança. Ela é o sinal do fim, o sinal da catástrofe. (Muito bem; muito bem. Palmas.)

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Caiado de Castro quarto orador inscrito.

O SR. CAIADO DE CASTRO:

(Lê o seguinte discurso) — Senhor Presidente, no dia de hoje, se vivo fosse, completava 78 anos de idade, o doutor Antônio Geraldo Rocha Filho, o conhecido jornalista Geraldo Rocha. Era um caboclo baiano da velha tempera, valioso de sua origem, dizendo-se descendente do que chamava a sub-raça sertaneja de Barra do Rio Grande, sua terra natal e eterno apaixonado dos problemas do vale do São Francisco.

Homem estudioso, culto e muito vaijado, aprofundou-se na história e nas soluções adotadas para os problemas do Nilo, do Níger, do Yang-Tse-Kiang, do Mississippi, do Danúbio, do Reno, e dos rios de França e de Itália. O seu livro sobre o rio São Francisco é um repositório de ensinamentos e um brado de alarme contra as desgraças do deserto abandonado aos seus azares e à mercê das águas que vinham se alastrando pelo solo fértil daquele bem configurado vale, onde outrora, as colheitas de cereais e o rebanho pastoril, só não assumiram o verdadeiro papel de celeiro do Nordeste, pela falta de transporte e pela incompreensão dos governos. Muitas vozes de homens ilustrados e capazes se levantaram contra o verdadeiro crime que se praticava contra o Brasil, porém nenhuma foi tão apaixonada, violenta mesmo, como de Geraldo Rocha, que chefiava a barreira pela regularização do curso e da dragagem do São Francisco e consequente construção de canais de irrigação. No seu livro, de 1941, escrito depois das viagens que fizera à Europa, à África e ao Oriente, insistia pelas obras de represamento dos afluentes perenes e do próprio S. Francisco. Era um defensor permanente da boa aplicação dos recursos da União, pugnando com ardor pela reserva de uma quota, retirada de sua renda Tributária, para o custeio do planejamento e recuperação do vale do S. Francisco.

Conheci Geraldo Rocha, na grande enchente de 1926 e pude apreciá-lo nos quase dois meses que juntos permanecemos nas águas do S. Francisco, em roteiro que parecia interminável. Nesse período, que se me afigurou exageradamente longo e em que até as provisões de boca escasseavam, nossa alimentação principal era magnífico surubi, tão saboroso à

princípio, porém intolerável a final por se ter transformado quase no prato único de alimentação diária; nesse período, dizia eu, as nossas noites de vigília eram amenizadas pela palavra fácil e encantadora de Viriato Correia e pelos sonhos de Geraldo Rocha, que não perdia oportunidade de discorrer sobre seu tema predileto e sobre as esperanças que acalentava de ver disciplinado o S. Francisco, aproveitando seus recursos e afastando a miséria que perseguia aquela população tão boa, tão valente e tão abandonada.

O Sr. João Villasbôas — Permite V. Ex. um aparte?

O SR. CAIADO DE CASTRO — Ouço V. Ex. com agrado.

O Sr. João Villasbôas — Em meu nome e no da Bancada da União Democrática Nacional solidarizo-me com as homenagens que V. Ex. presta à memória do Dr. Geraldo Rocha.

Brasileiro devotado aos altos interesses nacionais, durante mais de meio século se uniu esteve ligado aos problemas pátrios, não somente através de obras que publicou, como em colaboração diária, na imprensa. Merece, portanto, o preito que o nobre colega lhe rende, ao qual me associo, repito, juntamente com a minha Bancada.

O SR. CAIADO DE CASTRO — Muito agradecido a V. Ex.

O Sr. Ruy Carneiro — Permite V. Ex. um aparte?

O SR. CAIADO DE CASTRO — Pois não.

O Sr. Ruy Carneiro — Privel com o Dr. Geraldo Rocha, cujo elogio finbre V. Ex. faz no momento, exaltando-lhe obra e a personalidade. Trata-se, como declara o nobre Senador João Villasbôas e V. Ex. acenou, de um grande brasileiro, que sempre se preocupou com os graves problemas do País, principalmente o do aproveitamento do Rio São Francisco. Visitava-o constantemente e conversávamos sobre os seus ideais a respeito daquela região. Pena não tenha ele chegado a assistir à conclusão das obras de barragens de Três Marias, que disciplinarão o rio e proporcionará o ressurgimento econômico do Vale do São Francisco. Geraldo Rocha teve também grande atuação na imprensa do Rio de Janeiro. Escrevia com extraordinária facilidade e muito brilho principalmente sobre assuntos econômicos.

Em nome da bancada do Partido Social Democrático, no meu próprio e no da Paralisa, solidarizo-me, pois, com as homenagens prestadas por V. Ex. num ato de justiça ao grande e saudoso jornalista e engenheiro pátrio Geraldo Rocha.

O SR. CAIADO DE CASTRO — Muito agradecido aos nobres Senadores João Villasbôas e Ruy Carneiro, que tanto abrilhantaram meu modesto discurso.

(Lendo):

Completando esse sonho maravilhoso antevia o velho Geraldo, como o chamávamos, o Vale do São Francisco como celeiro do Nordeste de um Brasil grandioso.

Recordo-me de vários episódios curiosos daquela época, alguns dos quais — se relatados agora — provocariam risos, escândalo e incredulidade. Citarei, apenas, para não me alongar, uma passagem: Certa noite estávamos em Joazeiro, no início da grande enchente. Nossa irreverência de mico carioca, já endurecido por dois anos de lutas desde a capital de São Paulo, passando pelos sertões de Mato Grosso, Goiás e Bahia, nossa irreverência repito, permitiu um comentário rude sobre o custo da água potável, então transportada em pequenos barris pelos gericos ou telegrafistas como eram também chamados e que, com a nossa chegada se elevava para 400 réis o barril.

Geraldo Rocha muito mais velho do que nós, homem culto, de grande

fortuna, jornalista de renome e de larga experiência não se ofendeu; apontou para o São Francisco e nos respondeu, triste, emocionado: os senhores são muito moços e ainda não viram nada: este rio cresce de volume de hora em hora. Quando as águas subirem mais e se espalharem, então os senhores saberão o que é vida difícil, o que é miséria: quando os senhores virem a população faminta e desabrigada e o gado morrer de sede, ilhado na avalanche d'água que se aproxima então poderão compreender o sofrimento desse povo, o erro dos nossos dirigentes. E' claro que nenhum de nós, jovens tenentes, acreditou na história, de morrer de sede dentro d'água...

E aqueles que prosseguiram com Mariante e Góis Monteiro, aqueles que, como eu, com longas paradas, subiram o rio até Pirapora, constatarem a veracidade do que dizia Geraldo Rocha. Animais de toda espécie eram arrastados por aquele mudeo de água que rolava impetuosamente, outros permaneciam ilhados e morriam de sede, com medo de beber a água barrenta que corria com incrível velocidade; a miséria da população flagelada era verdadeiramente impressionante. E não raro, para completar esse quadro, fazendo companhia aos animais passavam cadáveres de homens e mulheres.

Geraldo Rocha sentia como se cada cadáver fosse de um parente querido; como se cada animal fosse um produto raro de sua fazenda de Barreiros. Nessa ocasião ele se expandia; clamava contra os congressistas de então que não procuravam sentir o problema do nordeste; clamava contra os Governos que, na sua ignorância, tanto mal estavam fazendo ao País. Quando essa fase de minha mocidade com destaque, entre as muitas que passei em minha agitada vida militar. Foi um período muito triste e de muito sofrimento, porém grandes foram os ensinamentos recebidos.

Mais tarde, encontrei Geraldo Rocha, entusiasmado com as Centrais Elétricas de Paulo Afonso e, depois, de Três Marias, esta principalmente pelo seu sentido recuperador e regulador do médio São Francisco. Não raro o encontrei zangado com o Presidente Juscelino, porque o início das obras, no seu entender, estava sendo procrastinado. As monumentais obras de Três Marias prosseguem em ritmo acelerado; a barragem está praticamente terminada, porém o grande enamorado do São Francisco não pôde ver o início da realização de seu grande sonho.

O Sr. Ruy Carneiro — Permite V. Ex. outro aparte?

O SR. CAIADO DE CASTRO — Com muito prazer.

O Sr. Ruy Carneiro — Após a visita que fiz a Três Marias, em companhia de vários colegas, tratei do assunto na residência de Geraldo Rocha. Entusiasmado pela gigantesca obra realizada naquela região, declarou-me ele: "Destá vez o São Francisco terá o que precisa".

O SR. CAIADO DE CASTRO — Esse, o temperamento e o sentimento de Geraldo Rocha.

(Lendo): Geraldo Rocha iniciou sua carreira como Engenheiro Civil, na inspeção da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré quando, pela sua inteligência, discernimento, espírito de iniciativa e dinamismo, despertou a atenção de Percival Farguhar, que, mais tarde passou a ajudá-lo e incentivá-lo.

Bem amparado e contando com a representação de grandes capitais estrangeiros, fundou a empresa Port of Pará; conseguiu que uma Companhia Francesa realizasse obras notáveis no Posto do Rio Grande, foi o insporador da Viação Férrea Parana-Santa Catarina; fundou com um

grupo francês a Compagnie Chemins de Fer, do Rio Grande do Sul; construiu com os recursos da Brasil-Railway os frigoríficos do Cais do Porto e o edifício de A Noite que, ao seu tempo, mereceu a admiração e os aplausos de todos.

Geraldo Rocha sempre foi um homem de grandes iniciativas; era dotado do espírito combativo e foi muito combatido.

O Sr. Ruy Carneiro — Era um verdadeiro gigante.

O SR. CAIADO DE CASTRO — Possuía, como jornalista uma grande qualidade: quando reconhecia o erro, sabia modificar sua atitude e, não raro, reconheceu-o de público. Deixou o jornalismo quando se desfez de "O Mundo" e ao sentir os primeiros sintomas de insidiosa moléstia, que, mais tarde, o levaria ao túmulo. Morreu sonhando com a grandeza do Brasil e confiante no futuro do Vale do São Francisco. E' a memória desse ilustre brasileiro, Sr. Presidente, que rendo hoje minhas homenagens. (Muito bem; muito bem. Palmas.)

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho, quinto orador inscrito.

O SR. SENADOR GILBERTO MARINHO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERA POSTERIORMENTE PUBLICADO.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa projeto de lei proposto pelo nobre Senador Vivaldo Lima.

Lido e apoiado, vai às Comissões de Constituição e Justiça e de Saúde Pública o seguinte

Projeto de Lei do Senado N. 25, de 1959

Institui o uso obrigatório de emblema distintivo das organizações nacionais de saúde e das outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica adotado, para uso obrigatório e exclusivo de todas as entidades nacionais de saúde, pública ou privadas, o emblema sugerido e aprovado pelo Comitê Internacional da Cruz Vermelha.

Parágrafo único. O emblema de que trata este artigo é representado por um bastão serrentário, na cor vermelha, em fundo branco, na forma do desenho anexo.

Art. 2.º Extintam-se da obrigatoriedade desta lei as Forças Armadas do País, na conformidade dos tratados e convenções internacionais firmados pelo Brasil, quanto ao uso do emblema da Cruz Vermelha.

Art. 3.º O emblema de que trata esta lei não poderá ser usado senão para proteger ou designar os membros das profissões médicas e paramédicas de todo o País, para garantia do livre exercício de suas atividades.

Art. 4.º Constituem crime e incluem-se na disposição do Art. 335 do Código Penal, sem prejuízo das penas militares e das penas por estelionato e por abuso de confiança:

a) o emprego ilegal do emblema a que se refere esta lei;

b) o mesmo emprego no comércio e na indústria, quer o emblema seja idêntico, quer seja por imitação, nos termos do art. 3.º desta lei.

Art. 5.º O Ministério da Saúde baixará, dentro em noventa (90) dias da publicação desta lei, as instruções para o seu fiel cumprimento.

Art. 6.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

No sentido de prosseguir na defesa do Emblema da Cruz Vermelha que, amparado por legislação própria, é, não obstante, de modo freqüente pôto em cheque por contrafações de toda espécie, em face de hábitos inventados que ainda não foi possível erradicar, mesmo a despeito de longa e pertinaz campanha, por parte da Cruz Vermelha Brasileira, convém sejam adotados amplamente os termos da mensagem do Comitê Internacional da Cruz Vermelha, recebida recentemente em Genebra e intitulada "Proteção do pessoal sanitário civil". Nessa bem feita exposição do problema é sugerido o modelo de um emblema que venha distinguir os cultores das profissões médicas e para-médicas, os quais tão a miúdo confundem as finalidades do emblema citado, na Instituição Universal da Cruz Vermelha, que não significa "Medicina" ou "profissões afins", mas tão-somente "Neutralidade e Proteção".

Para que o uso desse emblema das profissões médicas e para-médicas seja adotado oficialmente, submete-se à discussão pelo Congresso Nacional o projeto anexo, de cuja justificação fica sendo a citada mensagem do Comitê Internacional, devidamente traduzida, considerada parte integrante:

COMITÊ INTERNACIONAL DA CRUZ VERMELHA

Proteção do pessoal sanitário civil. Genebra, 6 de fevereiro de 1959. Aos Comitês Centrais das Sociedades nacionais da Cruz Vermelha (Crescente Vermelho, Leão e Sol Vermelhos).

Diversas organizações nacionais e internacionais que agrupam membros da profissão médica tiveram valor, já há alguns anos, que, em sua opinião e na de seus membros, os médicos de todas as categorias não se beneficiavam, em tempo de guerra declarada ou nos casos de conflitos internos, de uma proteção inteiramente suficiente. Elas julgaram, em particular, que aquela que lhes conferem as Convenções de Genebra para a proteção das vítimas da guerra, menos extensa para o pessoal sanitário civil que para o pessoal militar, deveria ser reforçada, de uma maneira ou de outra, para garantir em todas as circunstâncias o livre e completo exercício da profissão.

Com esse fim, muitas dessas organizações tinham proposto que o direito de exibir livremente e em todas as circunstâncias o emblema da Cruz Vermelha fosse concedido ao conjunto dos membros das profissões médicas. Essa proposição não podia, entretanto, ser aceita, visto como implicava na modificação das convenções de Genebra, e a convocação, hoje, de uma nova Conferência diplomática, única habilitada a modificar o direito, não era por assim dizer possível nem mesmo desejável; além de que graves inconvenientes teriam resultado de uma tal extensão do uso da cruz vermelha e a impossibilidade de o controlar. O problema devia, pois, encontrar outras soluções.

Foi então decidido, por iniciativa da Associação Médica, confiar-se o seu exame a um grupo de trabalho, que reunisse representantes dessa Associação do Comitê Internacional de Medicina e de Farmácia Militares e do Comitê Internacional da Cruz Vermelha, em presença de um observador da Organização Mundial de Saúde. As conclusões, a que esse grupo chegou, após estudos aprofundados, foram recentemente adotadas unanimemente pelas instituições representadas e estão em vias de ser notificadas às diversas organizações nacionais de medicina militar e de medicina civil. Elas foram igualmente adotadas por outros organismos profissionais, notadamente a Federação dentária internacional.

Temos a honra hoje de apresentá-las ao mundo da Cruz Vermelha e convidar as Sociedades nacionais a examiná-las com benevolente atenção.

1. O grupo de trabalho, abordando esses estudos, observou, desde logo, que aquilo que importava em realidade ao pessoal médico de todas as categorias em tempo de conflito, era ser protegido de fato, e poder exercer livremente e plenamente a profissão, sem nenhum entrave; ora, essa proteção, de fato, não parece ser sempre garantida pelas regras de direito, em particular em caso de conflito interno. Por isso, pareceu que, à espera de ver o direito internacional universalmente respeitado e eventualmente reforçado, era às realizações de ordem prática que esse devia atender agora.

A primeira verificação que se impôs, era que cabia às próprias profissões médicas fixar e proclamar os princípios que seus membros achavam que deviam aplicar e a eles serem aplicados, em tempo de conflito. Essa verificação conduziu a elaborar novas Regras de deontologia médica para o tempo de Guerra, cujo texto figura em anexo a presente circular.

2. Esse Código de deontologia, entretanto, não poderia por si só proteger os médicos civis os outros membros das profissões médicas. Fixados os princípios aplicáveis no seio dessas profissões, ele mostra, sem dúvida, que elas se apegam aos mais rigorosos princípios de humanidade e são, pois, por isso, dignas de respeito e de proteção, mas não enuncia nem poderia enunciar, nenhuma regra relativa a essa proteção ela mesma. Tal como é, ele apenas visa a robustecer a consciência profissional dos médicos.

Por isso, pareceu necessário formular, paralelamente, um certo número de regras, que definam não apenas os princípios que as profissões médicas pretendem elas mesmas observar, mas, sobretudo, aquelas que elas pedem que se observem a seu respeito, e que elas deverão, desde o tempo de paz e sem mais esperar, fazer conhecer à opinião pública e notificar as autoridades de seu país.

Se o objetivo primordial que essas regras procuram alcançar é mesmo assegurar de fato a proteção do pessoal médico em caso de conflito, o seu verdadeiro fim consiste, entretanto, em garantir que os doentes e os feridos receberão em qualquer circunstância os cuidados necessários. Aqui, como nas Convenções de Genebra, a proteção do pessoal sanitário e função da dos feridos e doentes. Por isso intitularam-se essas regras: Regras que devem assegurar os socorros e os cuidados aos feridos e doentes, notadamente em tempo de conflito armado. Encontra-se, igualmente, o respectivo texto anexo à presente circular.

Essas regras serão não somente difundidas pelas organizações interessadas e seus membros desde o tempo de paz, mas, além disso, reafirmadas apenas sobrevenha uma ou outra das situações que elas têm por objeto cobrir. Neste último caso, elas serão comunicadas, igualmente, por todos os meios possíveis, às diversas autoridades das partes em conflito. O objetivo a atingir é que os princípios assim formulados penetrem por toda parte, em todas as consciências, e criem em cada um esse reflexo de respeito e de proteção que parece, em tempo de perturbações, a única verdadeira garantia da imunidade, de que se devem beneficiar os médicos no exercício de suas funções.

3. O artigo 6 das Regras trata de um emblema distintivo das profissões médicas e para-médicas. Esse emblema é a terceira das realizações de ordem prática, a proteção do pessoal sanitário civil.

Com efeito, um médico que se dirige a um ferido, por ocasião de uma batalha de rua, por exemplo, não pode simplesmente se fazer

reconhecer como tal. Um cartão de identidade, se é necessário, não é, contudo, suficiente e por isso se pensou num emblema, que não fosse submetido a tão severas restrições como o é a cruz vermelha, mas que, do mesmo modo que ela fosse conhecido de todos e bem visível. Era preciso igualmente que esse emblema pudesse ser aceito pelo conjunto do corpo médico no mundo. Por isso a escolha recaiu sobre o próprio símbolo da medicina. O bastão serpentário (caduceu), de que se encontrará anexo o desenho, é hoje o emblema da ala médica, do mundo inteiro conhecido. Desenhando-o em vermelho sobre fundo branco, não somente ele se torna bem visível, mas suscita logo um certo reflexo que uma longa familiaridade com a cruz vermelha ou o crescente vermelho fez nascer em toda parte.

As dimensões e as proporções desse símbolo não foram fixadas, de propósito, a fim de não ligar seu valor protetor a uma forma definida e para dar ao médico, a enfermeira, premidos pelas circunstâncias, a possibilidade de confeccionar rapidamente um emblema improvisado que tenha validade. Aquêles que tiverem sido autorizados por seus órgãos profissionais a usar esse novo símbolo poderão fazê-lo em qualquer circunstância e local, exibindo-o tanto no seu domicílio quanto no seu carro, material profissional, etc. É mesmo necessário que assim seja, a fim de que cada um se possa familiarizar com ele.

As presentes disposições interessam negativamente à instituição da Cruz Vermelha. Toda medida, com efeito, apta a assegurar, em tempo de conflito, uma proteção a mais aos membros do pessoal sanitário civil e, por consequência, a assegurar um melhor exercício da medicina, um melhor tratamento dos feridos e doentes, deve ser festejada com satisfação pelas Sociedades Nacionais da Cruz Vermelha, cuja atividade está tão intimamente ligada ao ato médico. A criação de um emblema médico deve permitir, além do mais, conservar à Cruz Vermelha seu pleno valor, conseguir mais estritamente que seu uso seja em toda parte conforme às regras do direito e impedir qualquer uso abusivo.

O Comitê Internacional da Cruz Vermelha deseja, por consequência, que o seu concurso e o seu apoio aos organismos profissionais médicos e para médicos de seu país, para que as medidas tomadas alcancem pleno efeito, que elas sejam conhecidas das autoridades e do público e que os princípios que foram formulados recebam a todo tempo uma inteira aplicação. Ele deseja em particular que as Sociedades nacionais contribuam para fazer conhecer o novo emblema médico, tanto para com os seus membros quanto o grande público, e que, se for o caso, elas apoiem todas as iniciativas junto às autoridades que visem a dar-lhes a sanção da lei.

Pelo Comitê Internacional da Cruz Vermelha. — Léopold Boissier — Presidente.

ANEXO

Regras de deontologia médica para o tempo de guerra

1 — A deontologia médica em tempo de conflito armado é idêntica à do tempo de paz. Ela é formulada no Código de Ética da Associação Médica Mundial. O médico, no cumprimento do seu dever, tem diante de si, antes de tudo, sua consciência, seu dever profissional constitui sua primeira obrigação.

2 — A missão essencial da profissão médica é assegurar a salvaguarda da vida e da saúde humanas. Em consequência, é vedado ao médico:

a) Dar um conselho ou executar um ato médico, profilático, diagnóstico, ou terapêutico que não seja justificado pelo interesse do paciente.

b) Enfraquecer a resistência física ou mental de um ser humano, a não ser por necessidade terapêutica.

c) Usar seja qual for o método para atentar contra a saúde ou a vida humanas.

3 — A experimentação sobre o ser humano é submetida em tempo de guerra às mesmas regras em tempo de paz; ela é formalmente interdita sobre toda pessoa que não disponha de sua liberdade e notadamente sobre os prisioneiros civis e militares e sobre as populações dos países ocupados.

4 — As interdições visadas nos pontos 2 e 3 são imperativas em qualquer circunstância, mesmo se o médico seja requisitado a praticar tais atos por uma autoridade de fato ou de direito.

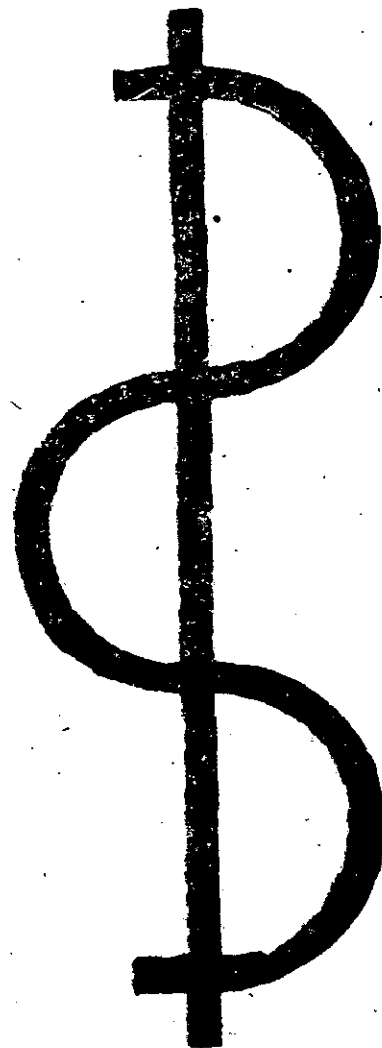
5 — Em caso de urgência, o médico deve sempre dispensar os cuidados imediatamente necessários, com imparcialidade e sem nenhuma distinção fundada no sexo, raça, nacionalidade, religião, opiniões políticas ou qualquer outro critério análogo. O médico continua a dar sua assistência por tanto tempo quanto for necessária sua presença junto ao doente ou ferido.

6 — O médico é obrigado a observar o segredo médico no exercício de sua profissão.

7 — No exercício de sua missão, o médico não pode usar direitos e facilidades que lhe são conferidos para cumprir atos estranhos à sua atividade profissional.

Com a aprovação do projeto apresentado, a campanha contra o uso ilegal e abusivo do emblema da CRUZ VERMELHA encontrará mais uma arma de valor, ao mesmo tempo que a justa aspiração de usar sugestivo emblema profissional será oficializada com as vantagens que ficam bem evidenciadas nos preceitos constantes de seu texto.

Sala das Sessões, em 14 de julho de 1959. — Vítor Lima.



O SR. PRESIDENTE:

Vai ser lido requerimento do nobre Senador João Villasboas.

E' lido e aprovado o seguinte

Requerimento n. 218, de 1959

Nos termos do art. 212, letra i, do Regimento Interno, requero que sobre o Projeto de Lei da Câmara número 42, de 1959, que dispõe sobre as pensões militares, além das Comissões constantes do despacho inicial, de distribuição, seja ouvida também a Comissão de Constituição e Justiça. Sala das Sessões, em 14 de julho de 1959. — *João Villasboas*.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa outro requerimento.

E' lido e aprovado o seguinte

Requerimento n. 219, de 1959

Nos termos dos arts. 171 n.º 1, letra a, e 212, alínea z-2 do Regimento Interno, requero passe a Comissão que se seguir no despacho inicial da distribuição do Projeto de Lei da Câmara n.º 10, de 1958, que dispõe sobre a estatua administrativa da Previdência Social e da outras providências, cujo prazo na Comissão da Legislação Social já se acha esgotado.

Sala das Sessões, em 13 de julho de 1959. — *Cunha Melo*.

O SR. PRESIDENTE:

O presente requerimento deveria ser discutido e votado depois da ordem do dia. Como a ordem do dia desta sessão é Trabalho das Comissões, o referido requerimento está em condições de ser submetido a discussão e votação imediatamente.

Em discussão o requerimento.

Não havendo quem faça uso da palavra encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento, queiram conservar-se sentados. (Pausa).

Aprovado.

Vão ser lidos outros requerimentos.

E' lido e aprovado o seguinte

Requerimento n. 220, de 1959

Nos termos dos arts. 211, letra p, e 315, do Regimento Interno, requero dispensa de publicação para a imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Resolução n.º 14 de 1959.

Sala das Sessões, em 14 de julho de 1959. — *Francisco Gallotti*.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão a redação final dispensada de publicação. Consta do Parecer n.º 334, anteriormente lido. Não havendo quem faça uso da palavra, encerrou a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a redação final queiram permanecer sentados. (Pausa).

Aprovada.

O Projeto de Resolução n.º 14 vai à promulgação.

Vai ser lido outro requerimento.

E' lido e aprovado o seguinte

Requerimento n. 221, de 1959

Nos termos dos arts. 221, letra p, e 315, do Regimento Interno, requero dispensa de publicação para a imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Resolução número 15, de 1959.

Sala das Sessões, em 14 de julho de 1959. — *Francisco Gallotti*.

O SR. PRESIDENTE:

A redação final de que trata o requerimento ora aprovado refere-se ao Projeto de Resolução n.º 15 e consta do Parecer n.º 334, igualmente lido. Em discussão.

Nenhum Sr. Senador desejando fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa).

Encerrada.

Em votação a redação final.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram conservar-se sentados. (Pausa).

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

Vai ser lido mais um requerimento.

E' lido e aprovado o seguinte

Requerimento n. 222, de 1959

Nos termos dos arts. 221 p, e 315, do Regimento Interno, requero dispensa de publicação para a imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Lei da Câmara n.º 213, de 1958.

Sala das Sessões, em 14 de julho de 1959. — *Lameira Bittencourt*.

O SR. PRESIDENTE:

A redação final aludida no requerimento consta do Parecer n.º 333, já lido. Refere-se ao Projeto de Lei da Câmara n.º 215, de 1958.

Em discussão.

Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

Os Senhores Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Aprovada.

O projeto vai à sanção.

Coastando a ordem do dia de Trabalhos das Comissões faculto a palavra aos Srs. Senadores. (Pausa).

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão.

Designo para a de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

Da sessão de 15 de julho de 1959
(Quarta-feira)

1 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 10, de 1959, que concede as pensões especiais de Cr\$ 3.000,00 e Cr\$ 2.000,00 a Maria Barros Pinto, viúva de Adamastor Pinto, e Maria Moreno de Souza, viúva de Espiridião Maria de Souza, tendo Pareceres Favoráveis, sob números 287 e 288, de 1959, das Comissões de: — Constituição e Justiça e Finanças.

2 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 90, de 1957, que substitui a Tabela XIX, anexa à Lei n.º 1.229, de 13 de novembro de 1950 (Altera as carreiras do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas — Departamento dos Correios e Telégrafos), tendo Pareceres Favoráveis, sob ns. 292 a 294, de 1959, das Comissões de: Constituição e Justiça; de Serviço Público Civil e de Finanças.

3 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 169, de 1958, que altera os parágrafos únicos dos artigos 2º e 3º do Decreto-lei n.º 8.795, de 23 de janeiro de 1946 (que regula as vantagens a que têm direito os militares da FEB incapacitados fisicamente), tendo Pareceres favoráveis, sob ns. 308 a 310, de 1959, das Comissões de: Legislação Social; de Segurança Nacional e de Finanças.

4 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 210, de 1958, que dispõe sobre a chefia da Delegação

de Controle junto às autarquias, tendo Pareceres contrários, sob ns. 285 e 286, de 1959, das Comissões de: Serviço Público Civil e Finanças.

5 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 218, de 1958, que concede a pensão vitalícia de Cr\$ 8.000,00 mensais a Albina Clementina Frascalossi Sanson, viúva do Deputado Sílvio Sanson, tendo Pareceres favoráveis, sob ns. 300 e 301, de 1959, das Comissões de: Constituição e Justiça e Finanças.

6 — Discussão única do Projeto de Resolução n.º 17, de 1959, que concede aposentadoria a Cesário Manoel da Silva, Ajudante de Porteiro, classe "M", do Quadro da Secretaria do Senado Federal (projeto de autoria da Comissão Diretora).

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 15 horas e 55 minutos.

TRECHO DA ATA DA 65.ª SESSÃO EM 13 DE JULHO DE 1959, QUE SE REPRODUZ POR TER SIDO PUBLICADO COM INCORREÇÕES
DCN de 14-7-59, pags. 1.454 e 1.455. 4.ª e 1.ª colunas respectivamente.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação a emenda.

Os pareceres são contrários. Os Srs. Senadores que aprovam a emenda, queiram conservar-se sentados. (Pausa).

Foi rejeitada.

E a seguinte a emenda rejeitada.

EMENDA N.º 1

Dê-se ao artigo 1º do projeto a seguinte redação:

Art. 1º São criados, no Quadro Permanente, do Ministério da Guerra no Magistério do Exército, 60 (sessenta) cargos isolados de provimento efetivo, de adjunto de catedrático, padrão N.º 10 (dez) cargos isolados de provimento efetivo, de catedrático, padrão O. os quais serão preenchidos somente por civis, sendo que os primeiros mediante concurso de títulos e provas, na forma do Decreto n.º 37.396, de 26 de maio de 1955, e os 10 (dez) últimos pelos atuais adjuntos de catedráticos efetivos do Magistério Militar que se hajam habilitado nos concursos de provas e títulos realizados de acordo com os Decretos-leis ns. 103, de 23 de dezembro de 1957 e 8.922 de 26 de janeiro de 1946.

Em consequência, modifiquem-se os termos iniciais do artigo 2º que passará a ter a seguinte redação:

Art. 2º O preenchimento dos cargos de catedrático, a que se refere o artigo 1º se fará imediatamente, e o dos de adjunto de catedrático, à medida das necessidades e progressivamente, na Academia Militar das Agulhas Negras, nas Escolas Preparatórias, nos Colégios Militares do Rio de Janeiro, Belo Horizonte e Salvador, já criados, e nos Colégios e Grêmios Militares que vierem a ser criados.

A SANÇÃO

Projeto de Lei da Câmara n.º 16, de 1959, que modifica o item II do art. 4º da Lei n.º 305, de 18 de julho de 1948.

Projeto de Lei da Câmara n.º 17 de 1959, que abre, ao Poder Legislativo — Câmara dos Deputados e Senado Federal — os créditos especiais de Cr\$ 44.000.000,00 e Cr\$ 21.080.60, respectivamente, para pagamento de ainda de custo, sobre diferença de vencimentos e gratificação adicional.

Projeto de Lei da Câmara n.º 118, de 1959, que concede o auxílio de Cr\$ 200.000,00 ao Rotary Clube de Taubaté

no Estado de São Paulo, pela realização da 6.ª Semana Nacional Monteiro Lobato naquela cidade.

Projeto de Lei da Câmara n.º 139, de 1958, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 15.000.000,00 destinado à Comissão Executiva do Monumento a Joaquim Caetano da Silva a ser erigido na capital do Território Federal do Amapá.

Projeto de Lei da Câmara n.º 144, de 1957, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 60.000.000,00 para atender as despesas com desapropriações subordinadas ao Departamento Nacional de Obras Contra as Secas.

Projeto de Lei da Câmara n.º 187, de 1953, que institui concurso de títulos para provimento dos cargos de médico do quadro do Hospital Alcides Carneiro, em Campina Grande, no Estado da Paraíba.

Parecer n.º 194, de 1959, da Comissão de Constituição e Justiça, pelo arquivamento dos Memoriais ns. 1, 2 e 3, de 1959, dos Srs. Artur Borges Maciel Filho e Antonino Barbosa de Souza, respectivamente, apresentando denúncia contra o Governador do Estado do Paraná Sr. Moisés Lupion.

Projeto de Lei da Câmara número 195, de 1958, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 3.000.000,00, como auxílio ao Teatro Brasileiro de Comédia (TBC).

Projeto de Lei da Câmara n.º 205, de 1958, que fixa a idade limite de permanência no serviço ativo dos Tenentes Coronéis dos diversos Quadros de Oficiais Especialistas da Aeronáutica.

Projeto de Lei da Câmara n.º 235, de 1958, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito especial de Cr\$ 600.000,00 destinado à aquisição, para a Escola Agrícola Arthur Bernardes, de Viçosa, Estado de Minas Gerais, de um transformador de energia elétrica e do equipamento necessário à sua instalação e proteção.

Projeto de Lei da Câmara n.º 211 de 1958, que dispõe sobre a constituição e administração dos Estabelecimentos Ministro Mallet (EMM).

Projeto de Lei da Câmara n.º 229, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Poder Judiciário o crédito especial de Cr\$ 145.993,70, para atender pagamentos de exercícios findos.

A PROMULGAÇÃO

Projeto de Decreto Legislativo n.º 5, de 1959, que aprova o Protocolo para o controle internacional de drogas não incluídas na convenção de 1931, emendada em 1946.

Projeto de Resolução n.º 8, de 1959, que suporta a execução do disposto nos §§ 2º, 3º e 4º do art. 91 da Constituição de Minas Gerais, nos termos de acordo do Supremo Tribunal Federal.

Projeto de Resolução n.º 10, de 1959, que nomeia Donoso Xavier Bezerra, candidata aprovada em concurso, para cargo de Auxíliar Legislativo, classe "J", do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

Projeto de Resolução n.º 11, de 1959, que nomeia Carlos Torres Ferreira, candidato aprovado em concurso, para cargo de Taquígrafo, classe "A", do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

Projeto de Resolução n.º 12, de 1959, que aposenta, a pedido, Luiz Cones de Carvalho, Chefe da Portaria do Senado Federal, Padrão PL-7.

Projeto de Resolução nº 13, de 1959, que torna sem efeito a nomeação de Zaira Ferreira para cargo de Auxiliar Legislativo do Quadro da Secretaria do Senado.

A COMISSÃO DE REDAÇÃO

Projeto de Resolução nº 7, de 1959, que suspende a execução parcial da Lei nº 2.456, de 30 de dezembro de 1955, do Estado de São Paulo.

Projeto de Resolução nº 14, de 1959, que exonera, a pedido, Cristina Rose Marie Joffily do cargo de Taquígrafo classe "N", do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

Projeto de Resolução nº 15, de 1959, que nomeia Jorge Manoel Azevedo, candidato aprovado em concurso, para cargo inicial da carreira de Taquígrafo do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

Projeto de Lei do Senado nº 41, de 1954, que dá nova redação à Lei número 2.196, de 1 de abril de 1954, que acrescentou novo item ao parágrafo único do art. 285, da Consolidação das Leis do Trabalho, dispondo sobre os serviços dos trabalhadores na movimentação de mercadorias.

A CÂMARA DOS DEPUTADOS

Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 1958, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 20.000.000,00, destinado à conclusão do Centro Educacional de Maceió, Estado de Alagoas.

Projeto de Lei do Senado nº 26, de 1956, que altera o art. 221, do Código de Processo Penal (Decreto-lei número 3.689, de 3 de outubro de 1941).

Projeto de Lei da Câmara nº 40, de 1957, que fixa normas para a classificação e a padronização dos produtos alimentares e das matérias-primas de origem vegetal ou animal e seus subprodutos de valor econômico, revoga o Decreto-lei nº 334, de 15 de março de 1958, e dá outras providências.

Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 1958, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 3.000.000,00, como auxílio à biblioteca da Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil.

Projeto de Lei da Câmara nº 117, de 1958, que concede o auxílio de Cr\$ 800.000,00 à Casa do Estudante do Brasil, para amortização de sua dívida com o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes.

APROVADOS:

Requerimento nº 137, de 1959, da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, solicitando tenham tramitação em conjunto os Projetos de Lei da Câmara nº 48, de 1955, e 37, de 1953.

Requerimento nº 138, de 1959, em que o Sr. Senador Mendonça Clark solicita, nos termos do art. 323, § 2º, do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 25, de 1956, que dispõe sobre o pagamento de auxílios e subvenções.

Requerimento nº 139, de 1959, em que o Sr. Senador Mendonça Clark solicita, nos termos do art. 323, § 2º, do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução número 41, de 1956, que altera o Regimento Interno.

Requerimento nº 179, de 1959, pelo qual o Sr. Senador Coimbra Bueno solicita o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 24, de 1955, que dispõe sobre a remessa de exemplares do Diário do Congresso, Seção II, às Câmaras Legislativas Estaduais e Municipais.

REJEITADOS:

Projetos de Resolução:

Nº 9-54 — Modifica os arts. 3º e 4º do Regimento Interno do Senado.

Nº 14-54 — Regula as votações em partes e as destacadas.

Nº 15-54 — Dá nova redação ao § 3º do art. 113 do Regimento Interno.

Nº 16-54 — Dispõe sobre a posse dos Senadores.

Nº 17-54 — Dá nova redação ao art. 25 do Regimento Interno.

Nº 18-54 — Dá nova redação ao § 1º do art. 10 do Regimento Interno.

Nº 19-54 — Sobre a correspondência do Senado.

Nº 21-54 — Regula a licença dos Senadores por motivo de doença.

Nº 22-54 — Sobre eleição da Comissão Diretora.

Nº 23-54 — Modifica o § 1º do art. 43 do Regimento Interno.

Nº 27-54 — Sobre votação secreta.

Nº 30-54 — Dispõe sobre convocação de sessão secreta.

Nº 31-54 — Desfaz equívoco na redação do § 2º do art. 175 do Regimento Interno do Senado.

Nº 32-54 — Dispõe sobre a eleição das Comissões Permanentes do Senado.

Nº 33-54 — Dispõe sobre a redação para a 2ª discussão ou final.

Nº 34-54 — Dispõe sobre a ata da última sessão de qualquer sessão legislativa.

Nº 35-54 — Suprime o final do art. 224 do Regimento Interno.

Nº 38-54 — Dispõe sobre a composição das Comissões Permanentes.

Nº 40-54 — Dispõe sobre a rejeição de proposição principal após aprovação de emenda.

Nº 41-54 — Dispõe sobre votação de proposição considerada em parecer parcialmente inconstitucional.

Nº 52-54 — Provê a solicitação de informações ao Conselho Nacional de Economia.

Nº 45-54 — Dispõe sobre vista do processo de qualquer proposição.

Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 1958, que autoriza a Estrada de Ferro Central a efetuar operações de crédito até o valor de Cr\$ 200.000.000,00, destinado à aquisição de material e a execução das obras de eletrificação e sinalização das linhas suburbanas de São Paulo.

Projeto de Lei do Senado nº 10, de 1956, que modifica dispositivo do Código do Processo Penal e dá outras providências.

Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 1952, que autoriza a desapropriação e a compra de automóveis — Táxis.

Projeto de Lei do Senado nº 45, de 1956 (de autoria do Sr. Senador Calado de Castro), que altera a redação da letra b do art. 87 da Lei de Promoções de Oficiais (Lei número 2.657, de 1 de dezembro de 1955) e prescreve medidas relativas à execução dessa alteração.

Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 1958, que doa terreno de propriedade da União Federal para construção da Casa do Ferrovianista.

Projeto de Lei da Câmara nº 293, de 1956, que suprime a letra a do art. 6º da Lei nº 86, de 8 de setembro de 1957 (Estabelece medidas para assistência econômica à borracha natural brasileira, e dá outras providências).

Resenha dos Discursos proferidos durante o mês de junho

AFONSO ARINOS

Em 10 dá conta, à Casa, de sua atuação como membro da Delegação do Brasil junto ao Conselho Executi-

vo da União Interparlamentar (DCN, de 11-6-59). Na mesma ocasião manifesta seu pesar pelo falecimento do Escritor Gastão Cruls (DCN, de 11 de junho de 1959).

Em 11 protesta contra o ato do Sr. Ministro da Guerra que mandou prender o ex-Senador Coronel Napoleão de Alencastro Guimarães (DCN, de 12-6-59).

Em 25 refere-se ao incidente em que foram envolvidos o Chefe de Polícia, General Amaury Kruei e o Deputado Menezes Côrtes (DCN, 26-6-59).

ATTÍLIO VIVACQUA

Em 8 dirige apelo aos estudantes da Faculdade de Ciências Médicas, a fim de retornarem às atividades escolares, fazendo, ainda, a defesa do professor Cúmplido de Santana (DCN, de 9-6-59).

Em 16 assinala a passagem do 1º aniversário da morte do Governador Jorge Lacerda, do Deputado Leoberto Leal e do Senador Nereu Ramos (DCN, 17-6-59).

Em 17 dá conhecimento à Casa de telegrama que recebeu do Prefeito do Município de Colatina, no Estado do Espírito Santo, comunicando haver sido descoberto, naquele município, indício da existência de petróleo. (DCN, de 18-6-59). Na mesma sessão fala sobre a preliminar de inconstitucionalidade do Projeto de Lei do Senado nº 10-59 (altera constituição da Comissão Executiva do Plano do Carvão Nacional) (DCN, de 18-6-59).

Em 18, encaminha votação do Projeto de Lei do Senado nº 10-59 (altera constituição da Comissão Executiva do Plano do Carvão Nacional) (DCN, de 19-6-59).

Em 30, congratula-se com a população católica do Espírito Santo pela instalação canônica da Diocese de Vitória (DCN, 1-7-59).

BRÁSILIO CELESTINO

Em 16 assinala a passagem do 1º aniversário da morte do Governador Jorge Lacerda, do Deputado Leoberto Leal e do Senador Nereu Ramos (DCN, 17-6-59).

Em 17 fala sobre a preliminar de inconstitucionalidade do Projeto de Lei do Senado nº 10-59 (altera constituição da Comissão Executiva do Plano do Carvão Nacional) (DCN, 18 de junho de 1959).

Em 23 manifesta pesar pelo falecimento do Dr. Henrique Rupp Júnior, ex-parlamentar (DCN, 24-6-59).

COIMBRA BUENO

Em 12 combate projetos de adiamento da mudança da Capital da República e trata da situação política do País (DCN, 13-6-59). Na mesma sessão assinala a passagem de mais um aniversário do Correio Aéreo Nacional (DCN, 13-6-59).

Em 15 fala sobre a divulgação dos trabalhos legislativos pelo Diário do Congresso Nacional (DCN, 17-6-59).

Em 19 trata da União Nacional em face da conjuntura político-econômica (DCN, 20-6-59).

CUNHA MELLO

Em 9 trata da grave crise econômica que assola a Amazônia, salientando a atitude do ICG que de há muito não emete café para qualquer região daquele Estado (DCN, 10-6-59).

Em 15 comunica haver convidado pessoalmente o Sr. Sebastião Pais de Almeida, Ministro da Fazenda para em sessão secreta, prestar esclarecimentos ao Senado sobre o Fundo Monetário Internacional (DCN, 16 de junho de 1959).

FERNANDO CORREA

Em 22 contesta publicação de alguns jornais desta capital a respeito da venda de terras devolutas no Estado de Mato Grosso, durante o tempo

em que se encontrava como seu Governador (DCN, 23-6-59).

Em 25 protesta contra contrabando de automóveis que se verifica através da Bolívia, no Estado de Mato Grosso (DCN, 26-6-59).

FRANCISCO GALLOTTI

Em 1 encaminha votação do Projeto de Lei da Câmara nº 195-58 (crédito para auxílio ao Teatro Brasileiro de Comédia) (DCN, 2-6-59).

Em 5 lê entrevista concedida à imprensa pelo Deputado udenista Eurípedes Cardoso de Menezes, denunciando irregularidades praticadas pelo Sr. Jânio Quadros (DCN, 6-6-59).

Em 16 assinala a passagem do 1º aniversário da morte do Governador Jorg Lacerda, do Deputado Leoberto Leal e do Senador Nereu Ramos (DCN, 17-6-59).

Em 17 fala sobre a preliminar de Lei do Senado nº 10-59 (altera constituição do Conselho Consultivo da Comissão Executiva do Plano do Carvão Nacional) (DCN, 18-6-59).

Em 18 fala a respeito do Projeto de Resolução nº 12-59 (aposenta Luiz Gomes de Carvalho, Chefe de Portaria do Senado Federal) (DCN, 19-6-59).

FREITAS CAVALCANTI

Em 19 tece considerações sobre a lei que instituiu cédulas de crédito rural nos empréstimos bancários; na mesma ocasião, faz apelo ao Sr. Ministro da Agricultura no sentido de que determine a regularização do pagamento do pessoal dos Açúcares (Não publicado).

GILBERTO MARINHO

Em 1 prossegue em suas considerações sobre o caso do Vereador Osmar Rezende, lendo uma carta aberta daquele edil ao Sr. Presidente da República (DCN, 2-6-59). Na mesma ocasião comenta razões expostas pelo Prefeito do D.F., relativa à questão da matrícula de candidatas excedentes, em estabelecimentos de ensino da Municipalidade e registro, ainda, o aniversário do Lux-Jornal (DCN, de 2-6-59).

Em 4 trata da situação dos operários da empresa Fokker, recentemente dispensados (Não publicado).

Em 5 analisa a administração do Coronel Everaldo de Simas Kelly à frente do Departamento dos Correios e Telégrafos (DCN, 6-6-59).

Em 10 justifica os auxílios e subvenções dadas pelo Congresso às universidades católicas. Na mesma ocasião, solicita as providências do Senhor Chefe de Polícia, no sentido de atender ao apelo de numerosos pais de família para pôr em prática medidas que previnam as reiteradas tentativas de assalto e rapto às alunas dos colégios da zona sul da cidade. (Não publicado).

Em 12 põe em relevo os serviços prestados pelo Correio Aéreo Nacional à Nação (Não publicado). Na mesma sessão, registra a passagem do aniversário do "Diário de Notícias" e "Última Hora" (Não publicado).

Em 18 lê carta que recebeu do Professor Américo Lacombe, Secretário de Educação da P.D.F., contraditando afirmações feitas anteriormente da Tribuna do Senado, a propósito das alunas excedentes à matrícula do Instituto de Educação (DCN, 19-6-59).

Em 23 tece considerações sobre decisões judiciais a respeito da questão da matrícula de alunas excedentes do Instituto de Educação. (Não publicado).

GUIDO MONDIM

Em 8 comenta nota publicada por um jornal de Porto Alegre, sobre palavras pouco corteses proferidas pelo Sr. Sebastião Pais de Almeida

Presidente do Banco do Brasil, ao assumir interinamente o Ministério da Fazenda, e referentes à pessoa dos Srs. Senadores da República. (DCN. 9-6-59).

— Em 16 assinala a passagem do 1.º aniversário da morte do Governador Jorge Lacerda, do Deputado Leoberto Leal e do Senador Nereu Ramos. (DCN. 17-6-59).

HERIBALDO VIEIRA

— Em 10 focaliza a extrema dificuldade financeira em que se encontra a Fundação Hospitalar Cirúrgica de Sergipe, devido à falta de recursos decorrentes do atraso de pagamento de verbas, pela União. (DCN. 11-6-59).

— Em 12 apela para o Sr. Presidente da República a fim de socorrer a população do Estado de Sergipe, fortemente castigada pela seca que devastou as plantações e extinguiu as safras. (DCN. 13-6-59).

JARBAS MARANHÃO

— Em 18 fala a respeito do Projeto de Resolução n.º 12-59 (aposenta Luiz Gomes de Carvalho, Chefe da Portaria do Senado Federal). (DCN. 19-6-59).

— Em 26 congratula-se com a imprensa pela passagem do 10 aniversário do "Jornal das Letras". (DCN. 27-6-59).

— Em 30 focaliza o problema do desaparecimento das praias de Olinda, que vão sendo destruídas pelo mar. (DCN. 1-7-59).

JEFFERSON DE AGUIAR

— Em 3 situa a posição da Companhia Siderúrgica Nacional em torno de denúncias sobre a majoração de taxas para a venda de chapas de aço. (DCN. 4-6-59).

— Em 4 continua em suas considerações a respeito da posição da Companhia Siderúrgica Nacional, face às denúncias formuladas pelo Senador Lino de Mattos. (DCN. 5-6-59).

— Em 11 contesta as palavras tão críticas à conjuntura nacional, proferidas pelo Senador Mem de Sá nesta data. (DCN. 12-6-59). Na mesma sessão lamenta o incidente que culminou com a prisão do ex-Senador Alencastro Guimarães e justifica a atitude do Sr. Ministro da Guerra, Marechal Teixeira Lott, que agiu em nome da disciplina militar. (DCN. 12-6-59).

— Em 17 fala sobre a preliminar de inconstitucionalidade do Projeto de Lei do Senado n.º 10-59 (altera constituição da Comissão Executiva do Plano do Carvão Nacional). (DCN. 18-6-59).

— Em 18 continua encaminhando a votação do mesmo projeto acima referido. (DCN. 19-6-59).

JOÃO VILLASBOAS

— Em 5 rebate as palavras proferidas pelo Senador Francisco Galotti nesta data, lendo entrevista concedida pelo Deputado Euripedes Cardoso de Menezes contra a candidatura do Sr. Jânio Quadros à futura Presidência da República. (DCN. 6-6-59).

— Em 22 dá conhecimento à Casa da "Nota" expedida pela União Democrática Nacional e dirigida ao País, a respeito da situação política, financeira e econômica do Brasil. (DCN. 23-6-59).

— Em 26 encaminha a votação do Projeto de Lei da Câmara n.º 113-53 (auxílio do Rotary Clube de Taubaté, Estado de São Paulo). (DCN. 27-6-59).

JOAQUIM PARENTE

— Em 15 transmite apelo que lhe foi dirigido por trabalhadores do De-

partamento Nacional de Obras Contra as Secas, reclamando contra a falta de pagamento de salários. (DCN. 16-6-59).

JORGE MAYNARD

— Em 2, em nome do Partido Social Progressista, dá conta da resolução do Diretório e do Conselho Nacional de seu Partido indicando o nome do Sr. Ademair de Barros como candidato à Presidência da República. (DCN. 3-6-59).

— Em 15 fala a respeito da crise existente no Estado de Sergipe, resultante da escassez de chuvas. (DCN. 16-6-59).

— Em 17 transmite apelo no sentido de que sejam pagas as subvenções federais, em atraso, destinadas ao Hospital de Cirurgia do Estado de Sergipe. (DCN. 18-6-59).

LIMA TEIXEIRA

— Em 1 fala a respeito do Projeto de Lei da Câmara n.º 40-58 (fixa normas para classificação e padronização de produtos alimentares). (DCN. 2-6-59).

— Em 2 tece comentários sobre a Petrobrás, dando conta de questões entre lavradores do Recôncavo Baiano. (DCN. 3-6-59).

— Em 3 fala a respeito da reforma agrária, criticando a orientação da Carteira de Crédito Agrícola do Banco do Brasil protesta contra a atuação do Serviço Social Rural. (DCN. 4-6-59).

LINO DE MATTOS

— Em 1 refere-se aos crimes contra a economia popular, denunciando fraudes no comércio importador. Na mesma ocasião manifesta pesar pelo falecimento do jornalista Manoel do Nascimento Júnior. (DCN. 2-6-59).

— Em 2 trata da reforma agrária. (DCN. 3-6-59).

— Em 3 tece considerações em torno da situação nacional, focalizando o alto custo de vida e as agitações populares. (DCN. 4-6-59).

— Em 4 fala sobre contrabando de automóveis em nosso País. Na mesma ocasião justifica Requerimento de informações que envia à Mesa, sobre pedidos de licença de importação sem cobertura cambial, como investimento de capital estrangeiro. Ainda nesta sessão comenta a carta enviada pela Companhia Siderúrgica Nacional ao Senador Jefferson de Aguiar, em resposta a discurso seu feito em 26 de maio de 1959. (DCN. 5-6-59).

— Em 5 reclama o cumprimento da palavra dada pela Maioria desta Casa, no caso da tramitação rápida do Projeto de Lei que estende a cédula única às eleições proporcionais. (DCN. 5-6-59).

— Em 8 critica a orientação do governo no tocante à indústria do trigo. (DCN. 9-6-59).

— Em 12 comenta a entrevista do Deputado Euripedes Cardoso de Menezes a respeito do Sr. Jânio Quadros, cuja retificação S. Exa. já fez também pela imprensa, e tece comentários em torno do lançamento do nome do Sr. Jânio Quadros como candidato de união nacional. (DCN. 13-6-59).

— Em 15 fala a respeito da indústria automobilística. (DCN. 16-6-59).

— Em 16 fala a respeito do Projeto de Lei do Senado n.º 28-57 (dá nova redação ao Código Nacional do Trânsito). (DCN. 17-6-59). Na mesma sessão fala sobre reivindicações da lavoura cafeeira e a política de exportação desse produto. (DCN. 17-6-59).

— Em 17 emite seu ponto de vista a respeito do Projeto que prorroga a existência da COFAP, em trântio nesta Casa. (DCN. 18-6-59).

— Em 22 comenta a regulamentação fazendária do funcionamento das sociedades de crédito e investimentos, para concluir tratando de novas denúncias contra a COFAP. (DCN. 23-6-59).

— Em 23 trata da situação dos cafeicultores. (DCN. 24-6-59).

— Em 24 refere-se ao contrabando de café, criticando a política cambial do Governo. (DCN. 25-6-59).

— Em 25 fala sobre a indústria moageira do trigo. (DCN. 26-6-59).

LOURIVAL FONTES

— Em 3 assinala a passagem do 25º aniversário do aparecimento de Gilberto Freire. (DCN. 4-6-59).

— Em 8 manifesta pesar pelo falecimento do escritor Gastão Cruls. (DCN. 9-6-59).

MEM DE SA

— Em 2 comenta a grande campanha popular, bem como a contribuição do Governo, que salvaram a Pré-Madre de fechar suas portas, e cita outros estabelecimentos de caridade que se encontram em idêntica situação, solicitando providências no sentido de ser solucionado o problema. (DCN. 3-6-59).

— Em 11 tece considerações sobre a conjuntura nacional. (DCN. 12-6-59).

— Em 15 fala sobre as responsabilidades do Congresso Nacional pelo alto custo de vida. (DCN. 16-6-59). Na mesma sessão assinala a passagem da data de aniversário do "Correio da Manhã". (DCN. 16-6-59).

— Em 16 para explicação pessoal, lê carta que recebeu do Sr. Luiz Duarte, Diretor do Departamento de Previdência do IPASE, com explicações a respeito do atraso de pagamento do abono de 30% aos aposentados daquele Instituto, e que foi assunto de um de seus últimos discursos. (DCN. 17-6-59).

— Em 19 refere-se à participação de comunistas na manifestação do Catete ao Sr. Juscelino Kubitschek. (DCN. 20-6-59).

— Em 22 protesta contra a atitude do Governo, cercando a liberdade de um programa de televisão dirigido pelo jornalista Hélio Fernandes. (DCN. 23-6-59).

— Em 25 saliente o significado da visita ao Brasil da S.ª Golda Meir, Ministra das Relações Exteriores de Israel. (DCN. 26-6-59).

— Em 26 fala a respeito do Projeto de Lei da Câmara n.º 113-53 (auxílio ao Rotary Clube de Taubaté para realização da 6ª Semana Nacional Monteiro Lobato). (DCN. 27-6-59).

MENDONÇA CLARK

— 1 solicita a atenção desta Casa para dois Projetos de sua autoria, em tramitação lenta: Projeto de Lei do Senado n.º 26-56 que dispõe sobre pagamento de auxílio e subvenções votados pelo Congresso; e 41-55, que altera o Regulamento Interno do Senado. (DCN. 2-6-59).

— Em 17 fala sobre a preliminar de inconstitucionalidade do Projeto constitutivo da Comissão Executiva de Lei do Senado n.º 10-59 (altera o Plano de Carvão Nacional). (DCN. 18-6-59).

MIGUEL COUTO

Em 11 associa-se às homenagens prestadas à memória do Professor Carlos Chagas, agradecendo, ainda, as palavras de saudade e de home-

nagem de seus pares à memória de seu pai, Professor Miguel Couto, cujo 25º aniversário de falecimento hoje transcorre. (DCN. 12-6-59).

MOURA ANDRADE

Em 3 emite parecer verbal, pela Comissão de Relações Exteriores, a respeito do Requerimento n.º 143-59, em que o Senador Lima Teixeira solicita autorização para participar da Delegação do Brasil à XLIII Conferência Internacional do Trabalho, a realizar-se em Genebra. (DCN. 4 de junho de 1959).

MOURÃO VIEIRA

Em 1 focaliza o problema da navegação na Amazônia, especialmente os serviços prestados pelo S. N.A.P.P. (Serviço de Navegação do Amazonas e Administração do Porto do Pará). (DCN. 2-6-59).

— Em 2 trata dos problemas econômicos da juta e da castanha. (DCN. 3-6-59). Republicado DCN. 6-6-59.

— Em 4 fala a respeito de distribuição de verbas no Orçamento, destinadas ao Estado do Amazonas. (DCN. 5-6-59).

— Em 5 exalta os grandes serviços prestados pelos salesianos do Brasil, a propósito das comemorações do 75º aniversário da primeira casa salesiana no Brasil, 1.883. (D. C.N. 6-6-59).

— Em 8 reclama o atraso em que se encontra o pagamento do vencimento do pessoal do Acordo celebrado entre a União e o Estado do Amazonas, lotados na Inspetoria Regional de Fomento Agrícola. (DCN. 9-6-59).

— Em 10 manifesta seu pesar pelo recente falecimento do escritor Gastão Cruls, justificando, a seguir, requerimento de informações, que envia à Mesa, a respeito da falta de remessa de café para o consumo da população amazonense. (DCN. 11 de junho de 1959).

— Em 18 comenta a situação de café e da juta na Amazonia. (DCN. 19-6-59).

— Em 22 lê carta que recebeu de Chefe de Gabinete do Presidente do Instituto Brasileiro do Café, prestando esclarecimentos a respeito do último discurso que aqui pronunciou, sobre a crise do café no Amazonas. (DCN. 23-6-59).

— Em 30 fala sobre inauguração da Estação de Televisão da Rádio Continental. (DCN. 1-7-59).

NOVAIS FILHO

Em 9 manifesta pesar pelo falecimento do Professor Joaquim Amazonas, magnífico reitor da Universidade do Recife, recentemente falecido. (DCN. 10-6-59).

PADRE CALAZANS

Em 11 levanta questão de ordem sugerindo à Mesa a convocação do Sr. Ministro Interino da Fazenda para prestar, ao Senado, em sessão secreta, os esclarecimentos necessários ao Fundo Monetário Internacional. (DCN. 12-6-59).

— Em 15 continua em esclarecimentos à Mesa sobre requerimento que formulou solicitando o comparecimento do Sr. Ministro da Fazenda, a esta Casa, para prestar declarações sobre o Fundo Monetário Internacional. (DCN. 16-6-59).

— Em 19 explica a atitude do Governo no caso do Fundo Monetário Internacional. (DCN. 20-6-59).

REGINALDO FERNANDES

Em 11 assinala o 25º aniversário da morte de Carlos Chagas e Miguel Couto, dois grandes nomes da Medicina Brasileira. (DCN. 12-6-59).

RUY PALMEIRA

Em 12 emite parecer verbal, pela Comissão de Relações Exteriores, a respeito do requerimento em que o Senador Novais Filho pede autorização para participar da Delegação do Brasil à Sessão do Conselho da Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura. (FAO). (DCN. 13-6-59).

SÉRGIO MARINHO

Em 15 lê cabograma que recebeu da cidade de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, apelando no sentido de que não se deixe permanecer desaparelhada a Estrada de Ferro Mossoró-Souza. (DCN. 16 de junho de 1959).

SILVESTRE PERICLES

Em 30 trata da política em Angola. (DCN. 1-7-59).

VITORINO FREIRE

Em 10 encaminha votação do requerimento nº 159-59, que pede constituição de uma comissão de 3 mem-

bros para representar o Senado nas solenidades com que a Armada Brasileira comemora o 94º aniversário da Batalha de Riachuelo. (DCN. 11 de junho de 1959). Na mesma sessão lê telegrama que lhe enviou o Governador do Maranhão, Sr. Matos Carvalho, apelando ao Sr. Chefe da Nação e ao Presidente do Banco do Brasil para que facilitem e financiem o escoamento da safra de arroz produzida este ano por aquele Estado. (DCN. 11-6-59).

— Em 12 assinala a passagem do aniversário do Correio Aéreo Nacional. (DCN. 13-6-59).

— Em 16 assinala a passagem do 1º aniversário da morte do Governador Jorge Lacerda, do Deputado Leoberto Leal e do Senador Nereu Ramos. (DCN. 17-6-59). Na mesma sessão encaminha votação de Requerimento pedindo adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 28-57 (dã nova redação ao Código Nacional do Trânsito). (DCN. 17-6-59).

— Em 19 responde ao discurso do Senador Mem de Sá na parte refe-

rente à participação de comunistas na manifestação do Catete. (DCN. 20-6-59).

— Em 22 defende a pessoa do Senhor Presidente da República, das críticas do Senador Mem de Sá atribuindo-lhe cerceamento da liberdade de um programa de televisão dirigido pelo jornalista Hélio Fernandes. (DCN. 23-6-59).

— Em 25 refere-se ao incidente em que foram envolvidos o Chefe de Polícia General Amaury Kruel e o Deputado Menezes Côrtes. (DCN. 26 de junho de 1959).

— Em 30 louva a atuação do Coronel Danilo Nunes à frente da Divisão de Ordem Política do Departamento Federal de Segurança Pública. (DCN. 1-7-59).

VIVALDO LIMA

Em 9 continua lendo, para que constem dos Anais, os telegramas de agradecimento recebidos de altas patentes da Marinha de Guerra do Brasil, pelas palavras pronunciadas nesta Casa enaltecendo os serviços

daquela corporação armada. (DCN. 10-6-59).

— Em 11 assinala a passagem de mais uma data comemorativa da Batalha do Riachuelo. (DCN. 12 de junho de 1959).

— Em 16 encaminha votação do requerimento, pedindo adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 28-57 (dã nova redação ao Código Nacional do Trânsito). (D. C.N. 17-6-59).

— Em 17 fala sobre a preliminar de inconstitucionalidade do Projeto de Lei do Senado nº 10-59 (altera constituição da Comissão Executiva do Plano do Carvão Nacional). (D. C.N. 18-6-59).

— Em 25 comenta editorial do "O Globo", em homenagem à memória de Afonso Pena. (DCN. 26-6-59).

ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO

Em 1 manifesta pesar pelo falecimento do Governador Magalhães Barata. (DCN. 2-6-59).